



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL:

Secretaria-Geral:

Extracto de despacho n° 596/2015:

Concedendo licença sem vencimento a José Domingos Furtado, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional. 808

Extracto de despacho n° 597/2015:

Progredindo os funcionários do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, que indica. 808

Extracto de despacho n° 598/2015:

Nomeando definitivamente, Gabriel Amado Ramos, no cargo de técnico parlamentar da Assembleia Nacional. 808

Extracto de despacho n° 599/2015:

Concedendo licença sem vencimento a Domingos Santos Vieira, quadro do pessoal da Assembleia Nacional..... 809

Aviso n° 12/2015:

Avisando, Carla Iolanda Furtado Silva Moreira, secretária parlamentar, que na sequência do processo disciplinar mandado instaurar contra a mesma foi-lhe aplicada a pena de demissão. 809

Aviso n° 13/2015:

Avisando, Carlos Xavier da Costa Lima, secretário parlamentar, que na sequência do processo disciplinar mandado instaurar contra o mesmo foi-lhe aplicado a pena de demissão. 809

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO:*****Direcção-Geral da Administração Pública:*****Extracto de despacho nº 600/2015:**

Autorizando o regresso ao serviço a Rui Emanuel Santos Lopes, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, que se encontrava em situação de licença sem vencimento. 809

Extracto de despacho nº 601/2015:

Aposentando, Júlio Mendes Furtado Borges, quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 809

Extracto de despacho nº 602/2015:

Aposentando, Isabel Filipa Barbosa Amado Alves, ex-professora primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 809

Extracto de despacho nº 603/2015:

Aposentando, Norberto Almeida Lopes Teixeira, ex-professor do posto escolar do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 809

Extracto de despacho nº 604/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Filomena Maria de Oliveira, professora primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 810

Extracto de despacho nº 605/2015:

Aposentando, João Batista dos Santos Sapinho, ex-compositor de primeira classe, do quadro de pessoal da Inforpress. 810

Extracto de despacho nº 606/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Carmen Aline Dias, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 810

Extracto de despacho nº 607/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Bartolomeu Alfredo Monteiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social do Ministério da Justiça. 810

Extracto de despacho nº 608/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Osvaldina Rodrigues Delgado Chantre, do quadro de pessoal do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos. 810

Extracto de despacho nº 609/2015:

Aposentando, João de Deus Gonçalves Frederico, ex-secretário da Direcção das Contribuições e Impostos do quadro de pessoal do Ministério das Finanças. 810

Extracto de despacho nº 610/2015:

Aposentando, Maria do Nascimento Duarte Silva dos Santos, ex-professora, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 810

Extracto de despacho nº 611/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Armindo Tavares Vaz, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina. 811

Extracto de despacho nº 612/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Carlos Guido St`Aubym de Figueiredo, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas da Praia. 811

Extracto de despacho nº 613/2015:

Aposentando, Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra, ex-escriturária dactilógrafa, do quadro de pessoal da Repartição das Finanças. 811

Extracto de despacho nº 614/2015:

Aposentando, José António Pereira dos Santos, ex-guarda do quadro de pessoal da Assembleia Nacional. 811

Extracto de despacho nº 615/2015:

Aposentando, Albertina Pereira Lima, professora primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 811

Extracto de despacho nº 616/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Eusébio Mendes Silva, professor do ensino básico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 811

Extracto de despacho nº 617/2015:

Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Maria de Fátima Brito, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 812

Rectificação nº 63/2015:

Rectificando o extracto de despacho do Director-Geral da Administração Pública, respeitante a aposentação da Helena Fortes da Cruz Fernandes. 812

Rectificação nº 64/2015:

Rectificando o extracto de despacho do Director-Geral da Administração Pública, respeitante a aposentação de Daniel Andrade Silva. 812

MINISTÉRIO DA SAÚDE:**Gabinete da Ministra:****Extracto de despacho nº 619/2015:**

Adoptando ficha de investigação e de notificação de morte perinatal, de morte materna e de sobreviventes de complicações da gravidez, parto e puerpério. 812

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:**Extracto de despacho nº 618/2015:**

Autorizando, Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela, em situação de licença sem vencimento para exercício de função em Organismos Internacionais, a regressar ao serviço. 816

Extracto de despacho nº 620/2015:

Nomeando definitivamente, Flávia Helena Monteiro Andrade Semedo e Valéria Patrícia Monteiro Andrade Semedo, médica geral do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”. 816

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:**Direcção Nacional da Polícia Nacional:****Extracto de despacho nº 621/2015:**

Concedendo licença sem vencimento a Nilda Eneida de Pina Fonseca Pereira, agente da Polícia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Praia. 816

Extracto de despacho nº 622/2015:

Dando o fim da missão de Fernando Nascimento Santos, na qualidade do Comandante da Esquadra Policial do Paul, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Comandante da Esquadra Policial de Monte Sossego do Comando Regional de São Vicente e nomeia, Adelino Santos Monteiro, para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de Comandante da Esquadra Policial de Paul. 816

Aviso de notificação nº 14/2015:

Avisando, Adilson de Pina Fernandes, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional. 816

Aviso de notificação nº 15/2015:

Avisando, Luís Tavares Morais, agente de Polícia de Ordem Pública, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional. 816

Aviso de notificação nº 16/2015:

Avisando, Rodolfo Lima Duarte, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional. 816

Aviso de notificação nº 17/2015:

Avisando, Daniel Jorge Correia Abreu, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional. 816

Aviso de notificação nº 18/2015:

Avisando, Edson Edi Cabral Almeida, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional. 816

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:**Serviço de Gestão de Recursos Humanos:****Extracto de despacho nº 623/2015:**

Autorizando, José Nicolau Cabral, em exercício de funções na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, na situação de licença sem vencimento o regresso ao quadro de origem. 817

Extracto de despacho nº 624/2015:

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento a Joaquim Gonçalves Pereira, e Maria Tereza Pires Évora Andrade na Delegação da Brava. 817

Extracto de despacho nº 625/2015:

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento a Cláudia Maria Barros Fernandes, Maria de Jesus Barreto Lopes e Maria Teresa Fernandes dos Santos Lopes, respectivamente. 817

Extracto de despacho n.º 626/2015:	
Concedendo licença sem vencimento a Nilton João Chantre Leite, em exercício de função na Escola Secundária António Silva Pinto.	817
Extracto de despacho n.º 627/2015:	
Transferindo, das Delegações e Escolas Secundárias para as Delegações/Escolas Secundárias os docentes que indica.....	817
Extracto de despacho n.º 628/2015:	
Contratando, Fidel Jesus Gomes, para exercer funções na Escola Secundária Olavo Moniz.....	820
Extracto de despacho n.º 629/2015:	
Reformulando o contrato, a Gumercina Rodrigues Guilherme, em exercício de funções na Escola Técnica João Varela.	820
Extracto de despacho n.º 630/2015:	
Reformulando o contrato, a Carlos Rodrigo dos Reis Sanches Mendes, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa e Miguel Arlindo Andrade Teixeira, em exercício de funções na Delegação de São Filipe respectivamente.....	820
Extracto de despacho n.º 631/2015:	
Reformulando o contrato, a Gracinda da Conceição Delgado dos Reis, em exercício de funções na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos e Maria Helena Rosa da Luz, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, respectivamente.	820
Extracto de despacho n.º 632/2015:	
Reformulando o contrato a Filomena dos Santos Brito, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes.	820
Extracto de despacho n.º 633/2015:	
Reformulando o contrato a Maria dos Anjos Furtado Nunes, em exercício de funções na Delegação do MED – Concelho de São Miguel.	820
Extracto de despacho n.º 634/2015:	
Reformulando o contrato a Lenira Baptista Moreira, em exercício de funções na Escola Secundária Regina Silva.	820
Extracto de despacho n.º 635/2015:	
Reformulando o contrato a Leila Maria Bento Fernandes, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago.	820
Extracto de despacho n.º 636/2015:	
Reformulando o contrato a Vital Manuel Ribeiro Tavares, em exercício de funções na Delegação de São Domingos.	820
Extracto de despacho n.º 637/2015:	
Reformulando o contrato a Chalana Martins, Carlos Mendes Andrade e Vanusa Indira Alves Centeio, em exercício de funções nas Delegações dos Mosteiros e de São Filipe, respectivamente.	821
Extracto de despacho n.º 638/2015:	
Reformulando o contrato a Aida Maria Pereira Varela, José Alcindo Correia Freire e João Paulo Lopes Cardoso, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, Santa Cruz e Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, respectivamente.....	821
Extracto de despacho n.º 639/2015:	
Reformulando o contrato a Adilson Ivaldir Tavares Almeida e Adilson de Jesus Mendes Teixeira Gomes em exercício de funções na Escola Secundária Olegário Tavares e, Carlos Alberto Gonçalves, respectivamente.	821
Extracto de despacho n.º 640/2015:	
Reformulando o contrato a Maria Rizete Barbosa de Pina, em exercício de funções na Delegação da Brava.	821
Extracto de despacho n.º 641/2015:	
Reformulando o contrato a Ulisses Andrade Centeio, em exercício de funções na Delegação dos Mosteiros.	821
Extracto de despacho n.º 642/2015:	
Prorrogando licença sem vencimento a Rommy Schneider Fernandes de Pina, em exercício de funções na Escola Técnica Gran Duque Henri.....	821
Rectificação n.º 65/2015:	
Rectificando o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 25 de Maio de 2007, referente a nomeação definitiva de Osvaldina da Cruz Fortes, da Delegação do Porto Novo.	821
Rectificação n.º 66/2015:	
Rectificando o despacho de S. Ex.º o Ministro de Educação e Desporto, de 25 de Março de 2010, referente a nomeação definitiva de Nila Amália da Costa Vaz, da Delegação de Santa Catarina de Santiago.....	822
Rectificação n.º 67/2015:	
Rectificando a promoção e as progressões Atanásio Tavares Monteiro subsequentes referentes a 2008 e 2011, respectivamente.	822

	<p>Rectificação nº 68/2015: Rectificando o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto, referente a nomeação definitiva de José Mário Brito, da Delegação do Porto Novo. 822</p> <p>Rectificação nº 69/2015: Rectificando o despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação, por delegação de competência Ministerial, referente a nomeação definitiva de João Jesus Lopes da Luz, da Delegação do MEES - São Vicente. 822</p> <p>Rectificação nº 70/2015: Rectificando o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto, referente a nomeação definitiva de Catarina de Fátima Borges Ramos, da Delegação de Santa Catarina. 822</p> <p>Rectificação nº 71/2015: Rectificando o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto, referente a nomeação definitiva de João da Cruz Lopes Ferreira, da Delegação da Praia. 822</p> <p>Rectificação nº 72/2015: Rectificando o despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto, referente a nomeação definitiva de Moisés Mendes Tavares, da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva. 822</p> <p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Comunicação nº 12/2015: Rescindindo o contrato de trabalho entre o Ministério do Desenvolvimento Rural, enquanto entidade empregadora, com a técnica Nilda Celeste Barbosa Semedo. 823</p> <p>Rectificação nº 73/2015: Rectificando o extracto de despacho nº 585/2015, referente ao regresso ao quadro de Daniel do Rosário Basílio, pessoal de apoio operacional do Ministério do Desenvolvimento Rural. 823</p> <p>MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO: <i>Instituto Universitário da Educação:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 643/2015: Contratando, Carlos Filipe Mello de Figueiredo e Maria André Barradas Trindade Delgado, para em regime de prestação de serviço, desempenhar função docente na Escola de Formação de Professores da Praia, no ano letivo 2014/2015. 823</p>
PARTE D	<p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA: <i>Gabinete do Procurador-Geral:</i></p> <p>Despacho de Acreditação n.º 1/2015 Concedendo à ASSOCIATION ARC EN CIEL, autorização para exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional. 823</p> <p>Despacho de Acreditação n.º 2/2015 Concedendo à NOVA, autorização para exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional..... 824</p> <p>Despacho de Acreditação n.º 3/2015 Concedendo à Agência Regional para as Adopções Internacionais - ARAI, autorização para exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional. 824</p> <p>Despacho n.º 17/2014/2015 Delegando na directora de gabinete, Dulcelina Sanches Rocha, os poderes para prática dos actos que indica. 824</p>
PARTE E	<p>INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO: <i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 644/2015 Autorizando a liquidação e pagamento das despesas de encargos decorrentes do contrato de avença celebrado entre o Instituto Nacional de Gestão do Território e Carlos Samoel Lopes Oliveira. 825</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DA BOA VISTA: <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 645/2015: Contratando, Jussara Cristina Delgado dos Santos, para substituir a secretária municipal, durante a sua ausência. 825</p> <p>MUNICÍPIO DO SAL: <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 62/AMS/2015: Altera o regulamento municipal de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos e limpeza pública do concelho do Sal. 825</p> <p>Deliberação nº 63/AMS/2015: Altera o regulamento tarifário de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos e limpeza pública. 825</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extracto de despacho n.º 596/2015 – De S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 18 de Maio de 2015:

José Domingos Furtado, redactor principal, referência 15, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015.

Extracto de despacho n.º 597/2015 – De S. Ex.ª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 14 de Maio de 2015:

Ao abrigo dos artigos 13.º e 14.º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com os artigos 3.º, 4.º e 6.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, progridem os seguintes funcionários do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2015.

Pessoal técnico parlamentar

António Pedro Melício Silva, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão D, para técnico parlamentar principal, referência 15, escalão E;

Valdomar de Deus Lopes de Sousa Furtado Fernandes, técnico parlamentar principal, referência 15, escalão C, para técnico parlamentar principal, referência 15, escalão D;

João Cláudio Borges Pereira, técnico parlamentar de 1.ª classe, referência 14, escalão D, para técnico parlamentar de 1.ª classe, referência 14, escalão E;

Edson Fontes Andrade Medina, técnico parlamentar de 1.ª classe, referência 14, escalão B, para técnico parlamentar 1.ª classe, referência 14, escalão C;

Maria Rosa Semedo Carvalho Vasconcelos, técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão D, para técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão E;

Nuno Miguel Melo Furtado, técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão A, para técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão B;

Marisa Lima Almeida, técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão A, para técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão B;

Domingos Vaz Semedo Mendes, técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão A, para técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão B;

Elisete Maria Fernandes Oliveira, técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão B, para técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão C;

Sónia Maria Lopes Veiga, técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão B, para técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão C;

Lourenço Andrade Lopes, técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão C, para técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão D;

Luíza Helena Lopes de Barros, técnica parlamentar adjunta, referência 11, escalão D, para técnica parlamentar adjunta, referência 11, escalão E;

Jorge Isaías Silva Garcia, redactor principal, referência 15, escalão C, para redactor principal, referência 15, escalão D;

Flávia Lenira Gomes Marques dos Santos, redactora de 1.ª classe, referência 14, escalão B, para redactora de 1.ª classe, referência 14, escalão C;

Fernanda Moreno Leal Monteiro, secretária parlamentar principal, referência 9, escalão G, para secretária parlamentar principal, referência 9, escalão H;

Eliseth Gomes Lopes, secretária parlamentar de 1.ª classe, referência 8, escalão C, para secretária parlamentar de 1.ª classe, referência 8, escalão D;

Maria de Fátima Horta Fernandes Bastida, secretária parlamentar de 1.ª classe, referência 8, escalão F, para secretária parlamentar de 1.ª classe, referência 8, escalão G;

Maria Fernanda Lima Borges, secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão B, para secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão C;

Zenaida Maria dos Santos Alfama Tavares Évora, secretária parlamentar de 3.ª Classe, referência 6, escalão E, para secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão F;

Marcelino Lopes dos Reis Monteiro, secretário parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão C, para secretário parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão D;

Mário Moreno Leal Monteiro, secretário parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão C, para secretário parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão D;

Lídia Andrade Silves Ferreira, secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão A, para secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão B;

Claudina Pereira Ramos Semedo, secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão A, para secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão B;

Heloneida Sueli Delgado Lima, secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão A, para secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão B;

Dulce de Fátima Vieira Semedo Melo, secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão D, para secretária parlamentar de 3.ª classe, referência 6, escalão E.

Pessoal técnico auxiliar

Firmino Gomes Lopes, técnico auxiliar, referência 5, escalão D, para técnico auxiliar, referência 5, escalão E.

Pessoal auxiliar

Leonor Helena Mendes de Brito, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, para ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão F;

José Martins Cardoso, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão F, para condutor auto ligeiro, referência 2, escalão G.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.03.03 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Extracto de despacho n.º 598/2015 – De S. Ex.ª o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional:

De 15 de Maio de 2015:

Gabriel Amado Ramos, técnico parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão A, em regime de estágio probatório, nomeado definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento do estágio probatório de ingresso nas carreiras do pessoal técnico parlamentar da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2015.

Extracto de despacho nº 599/2015 – De S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 15 de Maio de 2015:

Domingos Santos Vieira, secretário parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, concedida licença sem vencimento longa duração, nos termos do artigo 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2015.

Aviso nº 12/2015

Fica por este meio é notificada, Carla Iolanda Furtado Silva Moreira, secretária parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão C, residente actualmente em parte incerta dos Estados Unidos da América, que na sequência do processo disciplinar mandado instaurar contra a mesma e por despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional, de 27

de Março de 2015, no uso da competência disciplinar, foi-lhe aplicada a pena de demissão, prevista na alínea *f*) do número 1 do artigo 14.º do estatuto disciplinar dos agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio.

Aviso nº 13/2015

Fica por este meio é notificada, Carlos Xavier da Costa Lima, secretário parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão A, que na sequência do processo disciplinar mandado instaurar contra o mesmo e por despacho de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional, de 27 de Março de 2015, no uso da competência disciplinar, foi-lhe aplicado a pena de demissão, prevista na alínea *f*) do número 1 do artigo 14.º do estatuto disciplinar dos agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de Maio.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 20 de Maio de 2015. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*.

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto do despacho nº 600/2015 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Maio de 2015:

Rui Emanuel Santos Lopes, apoio operacional nível VI, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, em situação de licença sem vencimento desde 4 de Fevereiro de 2014, autorizado a regressar ao serviço, com efeitos a 2 de Junho de 2015, nos termos do nº 3 do artigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março.

Extracto do despacho nº 601/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Júlio Mendes Furtado Borges, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.386.084\$00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Abril de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 7 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 628.727\$00 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.226\$00 e as restantes de 2.329\$00.

È revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário do Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 66 de 16 de Dezembro de 2014.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio de 2015).

Extracto do despacho nº 602/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Isabel Filipa Barbosa Amado Alves, ex-professora primária, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade, com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 10 anos, 4 meses e 13 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2015 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 9 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 180.807\$00 (cento e oitenta mil oitocentos e sete escudos), poderá ser amortizado em 302 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 508\$00 e as restantes de 599\$00.

Extracto do despacho nº 603/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Norberto Almeida Lopes Teixeira, ex-professor do posto escolar, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade, com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos, 3 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 2015 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 9 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 174.721\$00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 292 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 121\$00 e as restantes de 600\$00.

Extracto do despacho n.º 604/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Filomena Maria de Oliveira, professora primária, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 530.136\$00 (quinhentos e trinta mil cento e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Setembro de 2014 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 191.265\$00 (cento e noventa e um mil duzentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 101 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.865\$00 e as restantes de 1.894\$00.

Extracto do despacho n.º 605/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

João Batista dos Santos Sapinho, ex-compositor de primeira classe do quadro de pessoal da Infopress - aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Outubro de 2014 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 17 de Outubro de 2014, com direito à pensão anual de 158.064\$00 (cento e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 16 anos, 7 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Novembro de 2008 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 3 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 113.879\$00 (cento e treze mil oitocentos e setenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.118\$00 e as restantes de 1.139\$00.

Extracto do despacho n.º 606/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Carmen Aline Dias, professor primária, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 465.048\$00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Junho de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 9 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 615.493\$00 (seiscentos e quinze mil quatrocentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.173\$00 e as restantes de 2.280\$00.

Extracto do despacho n.º 607/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Bartolomeu Alfredo Monteiro, agente prisional principal, referência 3, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social do Ministério da Justiça – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 11/2011, de 31 de Janeiro, do estatuto dos agentes prisionais, conjugado na parte que interessa com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, com direito à pensão anual de 747.324\$00 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 2 meses e 26 dias.

A dívida no valor de 363.310\$00 (trezentos e sessenta e três mil trezentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 128 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.482\$00 e as restantes de 2.841\$00.

Extracto do despacho n.º 608/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Osvaldina Rodrigues Delgado Chantre, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 399.816\$00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto do despacho n.º 609/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

João de Deus Gonçalves Frederico, ex-secretário da Direcção das Contribuições e Impostos do quadro de pessoal do Ministério das Finanças - aposentado, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 186.432\$00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos, 11 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Agosto de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 239.053\$00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 988\$00 e as restantes de 885\$00.

Extracto do despacho n.º 610/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Março de 2015:

Maria do Nascimento Duarte Silva dos Santos, ex-professora de ensino básico de primeira referência 7, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentada, nos ter-

mos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 723.636\$00 (setecentos e vinte e três mil seiscientos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 29 anos, 4 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto do despacho nº 611/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:
De 30 de Março de 2015:

Armindo Tavares Vaz, apoio operacional nível V, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina – desligado de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 491.364\$00 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade de 21 de Agosto de 2014, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 7 anos e 2 meses e 12 dias.

A dívida no valor de 168.926\$00 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 87 prestação mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.914\$00 e as restantes de 1.942\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 15.656\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01. do orçamento vigente.

Orçamento Municipal 25.291\$00

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal.

Extracto do despacho nº 612/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:
De 30 de Março de 2015:

Carlos Guido St'Aubym de Figueiredo, inspector aduaneiro superior, referência 15, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas da Praia - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.594.908\$00 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Janeiro de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 27.812\$00 (vinte e sete mil oitocentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 4 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.890\$00 e as restantes de 7.974\$00.

Extracto do despacho nº 613/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:
De 30 de Março de 2015:

Antonina Dias Monteiro Timas Coelho Serra, ex-escriturária dactilógrafa, do quadro de pessoal da Repartição das Finanças - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei

nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade, com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 13 anos, 2 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Maio de 2015).

Extracto do despacho nº 614/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:
De 8 de Abril de 2015:

José António Pereira dos Santos, ex-guarda, referência 1, escalão F, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Maio de 2013 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Maio de 2013, com direito à pensão anual de 73.728\$00 (setenta e três mil setecentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 11 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 7 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 194.390\$00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa escudos), poderá ser amortizado em 317 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 366\$00 e as restantes de 614\$00.

Extracto do despacho nº 615/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:
De 8 de Abril de 2015:

Albertina Pereira Lima, professora primária, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 543.828,00 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de Maio de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 355.241\$00 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.237\$00 e as restantes de 1.316\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 57/2013, de 5 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 616/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:
De 8 de Abril de 2015:

Eusébio Mendes Silva, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de

Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.353.192,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil cento e noventa e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Agosto de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 144.029\$00 (cento e quarenta e quatro mil e vinte e nove escudos), poderá ser amortizado em 28 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5.141\$00 e as restantes de 5.144\$00.

Extracto do despacho nº 617/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:
De 8 de Abril de 2015:

Maria de Fátima Brito, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – desligada de serviço para efeitos de aposentação antecipada, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo nº 2º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 1/2014, de 8 de Janeiro, com direito à pensão anual de 222.780\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Dezembro de 2014 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 16.200\$00 (dezaesseis mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 846\$00 e as restantes de 853\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Maio de 2015).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

Rectificação nº 63/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 65, II Série de 15 de Dezembro de 2014, o extracto de despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Exª o Secretário do Estado da Administração Pública, respeitante a aposentação da Helena Fortes da Cruz Fernandes, professora do ensino básico principal referência 8, escalão E, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Por despacho de 6 de Janeiro de 2011 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 52.846\$00 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 70 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 758\$00 e as restantes de 754\$00.

Deve suprimir-se.

Rectificação nº 64/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15, II Série de 24 de Março de 2015, o extracto de despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência da S. Exª o Secretário do Estado da Administração Pública, respeitante a aposentação de Daniel Andrade Silva, professor do ensino secundário referência 8, escalão A, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

É revisto o despacho do Director-Geral da administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário do

Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 65 de 15 de Dezembro de 2015.

Deve-se ler:

É revisto o despacho do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário do Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 65 de 15 de Dezembro de 2014.

Direcção de Serviço de Segurança Social da Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 27 de Maio de 2015. – A Directora de Serviço, *Cláudia Rodrigues Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho nº 619/2015 – De S. Exª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 8 de Maio de 2015:

O Programa do Governo da VIII Legislatura (2011/2016), delineou desafios e objectivos estratégicos para o Sector da Saúde, que integra o Pilar intitulado, «*Promover o desenvolvimento e a coesão sociais e facilitar o acesso aos serviços básicos*».

Considerando a contribuição de Cabo Verde, em particular do Sector da Saúde, no esforço mundial de alcançar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, tendo em conta que três desses objetivos estão diretamente ligados ao Sector da Saúde;

Reconhecendo a evolução positiva dos Indicadores de Saúde relativos à Saúde Materna ao longo dos anos;

Considerando o nível actual dos óbitos perinatais e da morbimortalidade materna como desafios para o Serviço Nacional de Saúde, no que diz respeito à redução das taxas de mortalidade específicas;

Considerando a necessidade de realização de auditorias clínicas às mortes perinatais, às mortes maternas e aos casos de mulheres sobreviventes de complicações da gravidez, parto e puerpério, contribuindo assim para as boas práticas em saúde e melhoria da qualidade de serviços prestados;

Tendo em conta a socialização das fichas de investigação e de notificação realizada junto dos Hospitais e Delegacias de Saúde do País;

E mediante proposta da Comissão Nacional de Perinatologia com a validação da Direcção Nacional da Saúde;

DETERMINO:

1. A adopção das seguintes fichas de investigação e de notificação:

- Ficha de investigação e de notificação de morte perinatal (hospitalar ou extra-hospitalar);
- Ficha de investigação e de notificação de morte materna (hospitalar ou extra-hospitalar);
- Ficha de investigação e de notificação de sobreviventes de complicações da gravidez, parto e puerpério (hospitalar ou extra-hospitalar);

2. A utilização das Fichas de investigação e de notificação, de forma sistemática, por todos os Hospitais e Delegacias de Saúde do País com relação aos óbitos e casos referidos no n.º 1 e que tenham ocorrido a partir de 1 de Janeiro de 2015;

3. Os óbitos e casos ocorridos a partir de 1 de Janeiro de 2015 à data do presente Despacho, devem ser sujeitos à uma investigação e notificação retrospectivas;

4. Todos os óbitos e casos deverão ser sujeitos à investigação e notificação nas primeiras 72 horas após o ocorrido;

5. As fichas de investigação e de notificação, devidamente preenchidas, deverão ser enviadas em formato digital à Comissão Regional respectiva e à Comissão Nacional de Perinatologia, cujos endereços constam nas referidas fichas;

6. Os Hospitais e as Delegacias de Saúde devem articular-se no processo de investigação dos óbitos e casos ocorridos e que envolvam as respectivas Estruturas de Saúde;

7. As Comissões Regionais e a Comissão Nacional de Perinatologia devem sempre e de forma sistemática, enviar a retro-informação aos Hospitais e Delegacias de Saúde, uma vez terminado o processo de auditoria clínica;

O presente despacho produz efeitos imediatamente.

Gabinete da Ministra-Adjunta e da Saúde, na Praia, aos 10 de Abril de 2015. – A Ministra, *Cristina Fontes Lima*



Direcção Nacional da Saúde

Comissão Nacional de Perinatologia

Ficha de notificação e de investigação de Morte Perinatal
(Hospitalar ou Extra Hospitalar)

Caso Nº _____

NOTA:

1- Esta ficha deve ser completa e correctamente preenchida para todas as mortes perinatais, nas primeiras 72 horas apos o óbito.

2- A ficha é confidencial e exclusiva para uso clínico e oficial do Ministério da Saúde de Cabo Verde.

3- Antes de iniciar o seu preenchimento, leia com atenção as definições de determinados termos e as instruções sobre todo o processo nas duas últimas páginas.

1 - DADOS DA CRIANÇA (Para Nado - Morto)

Local do parto _____ Concelho _____

Data do parto ___/___/___ Hora do parto _____ (0-24h) Morte ante - parto () Macerado: Sim () Não ()

Morte intra - parto () Tipo de parto: Simples () Múltiplo () Eutócico () Cesariana () Parto pélvico ()

Fórceps () Ventosa () Manobras de versão/extracção () Indicação para parto distócico _____

_____ Início do período expulsivo _____

Assistência ao parto: Médico obstetra () Médico clínico-geral () Enfermeiro obstetra () Enfermeiro ()

Parteira leiga () Ninguém () Sexo: Masculino () Feminino () Indefinido() Peso ao nascer _____ gr

Comprimento _____ cm Perímetro cefálico (PC) _____ cm Malformações: () Especificar: _____

_____ Traumatismo de parto: () Especificar: _____

Idade gestacional provável (pelo método de Capurro ou outros similares) _____

Causa provável da morte: _____



Direcção Nacional da Saúde

Comissão Nacional de Perinatologia

Ficha de notificação e de investigação de Morte Materna
(Hospitalar ou Extra Hospitalar)

NOTA:

- 1- Esta ficha deve ser completa e correctamente preenchida para todas as mortes maternas de causa directa, nas primeiras 72 horas apos o óbito.
- 2- A ficha é confidencial e exclusiva para uso clínico e oficial do Ministério da Saúde de Cabo Verde.
- 3- Antes de iniciar o seu preenchimento leia com atenção as definições de determinados termos e as instruções sobre todo o processo nas duas últimas páginas.

Caso Nº _____

1- DADOS DA FALECIDA

Nome completo _____ Alcunha _____

Endereço _____ Telefone de familiares _____

Idade _____ Data de nascimento ____/____/____ Ocupação _____

Escolaridade _____ Idade gestacional (se grávida) _____

Estado civil (casada, solteira, vive junto, viúva, divorciada) _____

Dias após o parto /aborto /ectópica/ gravidez molar (se após o termo da gravidez) _____

2 -LOCAL OU ESTRUTURA DE SAÚDE ONDE OCORREU A MORTE

Local _____ Estrutura de Saúde _____

3 - INTERNAMENTO NA ESTRUTURA DE SAÚDE ONDE OCORREU A MORTE

Data de internamento ____/____/____ Hora de internamento _____(0-24h)

Data da morte ____/____/____ Hora da morte _____(0-24h)

No internamento	Aborto/ Gr.molar	Gravidez ectópica	Gravidez intra-útero	Trabalho de parto	Puerpério
Sim	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>



Direcção Nacional da Saúde

Comissão Nacional de Perinatologia

Ficha de notificação e de investigação de Sobreviventes de complicações da gravidez, parto e puerpério (Hospitalar ou Extra Hospitalar)

NOTA:

- 1- Esta ficha deve ser completa e correctamente preenchida para todos os casos de mulheres sobreviventes de complicações da gravidez, parto e puerpério nas primeiras 72 horas após a ocorrência.
- 2- A ficha é confidencial e exclusiva para uso clínico e oficial do Ministério da Saúde de Cabo Verde.
- 3- Antes de iniciar o seu preenchimento leia com atenção as definições de determinados termos e as instruções sobre todo o processo nas duas últimas páginas.

Caso Nº _____

1- DADOS DA SOBREVIVENTE

Nome completo _____ Alcunha _____

Endereço _____ Telefone de familiares _____

Idade _____ Data de nascimento ____/____/____ Ocupação _____

Escolaridade _____ Idade gestacional (se grávida) _____

Estado civil (casada, solteira, vive junto, viúva, divorciada) _____

Dias após o parto /aborto /ectópica/ gravidez molar (se após o termo da gravidez) _____

2 - LOCAL OU ESTRUTURA DE SAÚDE ONDE OCORREU O CASO

Local _____ Estrutura de Saúde _____

3 - INTERNAMENTO NA ESTRUTURA DE SAÚDE ONDE OCORREU O CASO

Data de internamento ____/____/____ Hora de internamento _____(0-24h)

No	Aborto/ Gravidez molar	Gravidez ectópica	Gravidez intra-útero	Trabalho de parto	Puerpério
Internamento	Sim <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/>
	Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 618/2015 – De S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 24 de Março de 2015:

Maria Francisca Tavares Alvarenga Varela, técnica sénior nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento para exercício de função em Organismos Internacionais, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.03.05 – Reingresso – Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Maio 2015).

Extracto do despacho n.º 620/2015 – De S. Ex.ª o por delegação de competência de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 27 de Abril de 2015:

Flávia Helena Monteiro Andrade Semedo, médica geral, escalão IV, índice 100, especialista em medicina interna, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Valéria Patrícia Monteiro Andrade Semedo, médica geral, escalão IV, índice 100, especialista em medicina interna, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em serviço no Hospital “Dr. Agostinho Neto”, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 26 de Maio de 2015. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto de despacho n.º 621/2015 – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 21 de Abril de 2015

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, e nos termos do n.º 1, do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, foi concedido a Nilda Eneida de Pina Fonseca Pereira, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, efectivo do Comando Nacional da Praia, a licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 5 de Junho do corrente ano.

Extracto de despacho n.º 622/2015 – De S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 27 de Abril de 2015

Ao abrigo das alíneas f), g) e i) do n.º 2, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, foi determinado:

1. Por conveniência de serviço, o fim da missão que Fernando Nascimento Santos, subcomissário da Polícia Nacional, vinha desempenhando na qualidade do Comandante da Esquadra Policial do Paul do Comando Regional de Santo Antão, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Comandante da Esquadra Policial de Monte Sossego do Comando Regional de São Vicente.
2. Por conveniência de serviço, a nomeação de Adelino Santos Monteiro, Chefe Esquadra da Polícia Nacional, para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de Comandante da Esquadra Policial de Paul do Comando Regional de Santo Antão.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 11 de Maio de 2015. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

Aviso de notificação n.º 14/2015

Nos termos do n.º 5 do artigo 83.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP - PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é citado Adilson de Pina Fernandes, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, que era efectivo da Esquadra de Trânsito do Comando Regional da Praia, ausente em parte incerta de Portugal, a apresentar a sua defesa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste aviso, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Aviso de notificação n.º 15/2015

Nos termos do n.º 5 do artigo 83.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP - PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é citado Luís Tavares Morais, agente de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública, que era efectivo da Direcção de Emigração e Fronteiras do ex-Comando-Geral da POP, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da América, a apresentar a sua defesa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste aviso, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Aviso de notificação n.º 16/2015

Nos termos do n.º 5 do artigo 83.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP - PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é citado Rodolfo Lima Duarte, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, que era efectivo da Esquadra de Tarrafal de São Nicolau do Comando Regional do Sal, ausente em parte incerta de Portugal, a apresentar a sua defesa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste aviso, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Aviso de notificação n.º 17/2015

Nos termos do n.º 5 do artigo 83.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP - PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é citado Daniel Jorge Correia Abreu, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, que era efectivo da Esquadra Policial de Fazenda do Comando Regional da Praia, ausente em parte incerta no estrangeiro, a apresentar a sua defesa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste aviso, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Aviso de notificação n.º 18/2015

Nos termos do n.º 5 do artigo 83.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 95.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional (RDPP - PN), aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, é citado Edson Edi Cabral Almeida, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, que era efectivo da Esquadra Policial da Boavista do Comando Regional do Sal, ausente em parte incerta, a apresentar a sua defesa, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste aviso, sobre o processo disciplinar por abandono de lugar, instaurado contra o mesmo e que corre os seus trâmites legais nesta Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 26 de Maio de 2015. – O Instrutor, *Orlando Luís da Rocha Garcia*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extracto do despacho nº 623/2015 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 25 de Fevereiro de 2015:

José Nicolau Cabral, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva, na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Janeiro de 2014, ao abrigo nº 3 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com remissão aos nºs 3 e 4 do artigo 46º do mesmo Decreto-Lei, autorizado o regresso ao quadro de origem com, efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

Extracto do despacho nº 624/2015 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 27 de Abril de 2015:

Joaquim Gonçalves Pereira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação da Brava, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Maria Tereza Pires Évora Andrade, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, de nomeação definitiva na Delegação da Brava, em licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Fevereiro de 2014, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2015, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho nº 625/2015 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 30 de Abril de 2015:

Cláudia Maria Barros Fernandes, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, em exercício de funções no

Serviço de Estudos, Planeamento e Cooperação da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MED, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Maria de Jesus Barreto Lopes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação da Brava, em licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Maio de 2014, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Maria Teresa Fernandes dos Santos Lopes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED - Concelho de São Vicente, em licença sem vencimento por um período de três anos, desde 1 de Setembro de 2012, prorrogada a referida licença por período de longa duração, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o disposto nº 1 do artigo 68º de Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015.

Extracto do despacho nº 626/2015 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 5 de Maio de 2015:

Nilton João Chantre Leite, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de função na Escola Secundária António Silva Pinto, concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Extracto do despacho nº 627/2015 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 27 de Maio de 2015:

São transferidos, a pedidos dos mesmos, das Delegações e Escolas Secundárias a seguir indicadas, os docentes adiante discriminados para as Delegações/Escolas Secundárias assim referenciadas:

Nº	Nome	Discip./EB	Origem	Destino	Início Função
1	Adérito de Oliveira Furtado	Educação Física	Tarrafal	ES S. Miguel	29/10/12
2	Adérito de Pina Teixeira	FPS	Miraflores	ES Manuel Lopes	27/09/06
3	Adilson de Jesus Tavares Fernandes	Física	Gran Duque Henri	ES S. Miguel	29/11/04
4	Adilson Estevão Tavares de Oliveira Galvão	Eng. Construção Civil	G. D. Henri	Constantino Semedo	02/10/06
5	Adilson Manuel Sousa Fonseca	Inglês	Mosteiros	E.T. João Varela	02/11/06
6	Admilson José Furtado Moreno	Matemática	Gran Duque Henri	Fulgêncio Tavares	09/11/12
7	Agnelo Andrade Correia	Educação Física	ES Fulgêncio Tavares	Domingos Ramos	01/01/08
8	Albertino Moreira Gonçalves	Educação Física	ES O. Tavares	Fulgêncio Tavares	10/11/10
9	Alice Guilherme do Nascimento Rodrigues	E.B	Sal	S. Vicente	01/11/82
10	Alicia Campinha Dias	História	ES Maio	Jorge Barbosa	08/10/09
11	Ana Alice Tavares Semedo	Geografia	Miraflores/Praia	LDR	04/01/96
12	Ana Celeste Barros Fernandes Robalo	Direito	ES Tarrafal	Abílio Duarte	31/10/06
13	Ana Rosa Varela Tavares	Biologia	ES Alfredo da Cruz Silva	Achada Grande	29/11/01
14	Anabela de Jesus Fernandes Semedo	EVT	Manuel Lopes	Regina Silva	10/10/94
15	Ângela Antonieta Silva Ferreira	Francês	A. Duarte	ES Olavo Moniz	01/09/01
16	António Gonçalves Miranda	Português	O. Moniz	ES Ponta Verde	29/09/13

Nº	Nome	Discip./EB	Origem	Destino	Início Função
17	António Semedo Tavares	FPS	ES Cónego Jacinto Costa	LAC	07/11/89
18	Arlindo Monteiro Pente	Informática	Boa Vista	ES Pedro Gomes	02/10/11
19	Artur Jorge Lima Marçal	EVT	Miraflores	ESPCR	29/10/09
20	Aurísia do Livramento David Lopes	Biologia	B. Lopes	Teixeira de Sousa	28/09/11
21	Avelino Emília Morais Rocha	História	Tarrafal	António S. Pinto	01/12/08
22	Bernardino António Miranda Ribeiro	E.B	S. Cruz	Praia	17/01/08
23	Carla Elyana Afonso Alfama Cabral	Francês	F. Tavares	Manuel Lopes	02/11/06
24	Carlos Augusto Cardoso Monteiro	E.B	S. Miguel	Praia	06/11/12
25	Carlos Rodrigues Andrade Silva	E.B	Del. Praia	Del Brava	14/10/91
26	Carlos Tavares	EVT	Regina Silva	Manuel Lopes	01/10/93
27	Celestino Tavares Ribeiro		Alfredo da Cruz Silva	Manuel Lopes	01/03/02
28	Cláudia Denise Gomes Correia	Química	S. Miguel	Cesaltina Ramos	07/11/08
29	Claúdia Helena Gomes Évora	História	A. S. Pinto	José A. Pinto	23/10/07
30	Cláudio Isaac Barbosa da Silva Tavares	Francês	C. A. Gonçalves	Domingos Ramos	15/10/10
31	Daniel Júlio Alves	Inglês	F. Tavares	Escola Salesiana	05/09/12
32	David Óscar Ribeiro Monteiro	E.B	S. Catarina Santiago	Praia	02/07/05
33	Dilza Sousa Fortes	E.B	São Nicolau - Morro-Bras	S. Vicente	20/09/04
34	Dinora de Castro Pires Rodrigues	História	Cova Figueira - Fogo	José A. Pinto	01/11/08
35	Dirce Ribeiro Agues	E.B	Del Praia	Maio	17/09/01
36	Domingos Tavares Borges	E.B	Praia	Tarrafal	15/11/96
37	Dulcelena Mendes Cabral	Francês	C. A. Gonçalves	Cónego Jacinto	03/11/10
38	Éder Antonio Ribeiro Varela	Química	Boa Vista	Es Tarrafal	28/09/11
39	Edna Lopes Barreto	Geografia	A. N. Fernandes	A. C. Silva	17/11/11
40	Edson Joel Paiva Fernandes	Química	S. Delgado	Miraflores	02/11/12
41	Elenice Silva Delgado	Português	A. C. Silva	Miraflores	01/01/09
42	Elideria Angeria Cardoso Martins	E.B	Brava - Viriato Morais	S. Domingos	22/10/12
43	Elisângela Carvalho Moreno Semedo	E.B	Ponta Verde - Fogo	Praia	05/11/13
44	Elisângela Eurisa Freitas Correia	Geografia	O. Moniz	A. N. Fernandes	27/09/13
45	Érica Celisa Lopes Barreto	Filosofia	Tarrafal	Domingos Ramos	10/10/11
46	Ernestina Mendes de Barros	Biologia	LAC	Miraflores	18/02/97
47	Ernestina Monteiro Vieira Afonseca	E.B	S. Cruz	Praia	11/10/05
48	Esmeralda Nascimento Martins	E.B	S. Domingos	Maio	12/11/02
49	Evolorena Maria Neves Oliveira	Português	L. Garcia	ESPCR	24/11/09
50	Fernando Jorge Brito Fidalga	História	O. Moniz	ES Baltazar Lopes	05/10/01
51	Francisca Costa da Moura	Eng. Construção Civil	A. S. Pinto	Gran Duque Henri	24/10/13
52	Francisco Ribeiro dos Santos	História	S. Miguel	Constantino Semedo	03/10/04
53	Frederico Manuel Fortes Soares	E.B	Boa Vista	Porto Novo	17/10/01
54	Fredson Jorge dos Santos Delgado	Biologia	Mosteiros	Escola Salesiana	02/10/13
55	Gabriela da Cruz da Graça	E.B	Sal - Kim Barbosa	S. Vicente	14/10/13
56	Gaudino Sanches Moreno	Física	S. Miguel	ES Chão Bom	14/10/09
57	Gerson Eider Fernandes Furtado	Química	Chão Bom	ES São Miguel	29/10/12
58	Gilson Ilísio Ramos Cabral	Geografia	Boa Vista	Liceu Domingos Ramos	22/09/13
59	Heiton Quintino Pires Gomes	Filosofia	ES Cova Figueira	Teixeira de Sousa	11/03/13
60	Helena Paula Tavares Oliveira	Português	Maio	A. N. Fernandes	31/10/12
61	Iara Nadiusca Santos Soares	História	Cova Figueira - Fogo	EICM	07/12/07
62	Iduino Lopes Tavares	Educação Física	Achada Grande (DGD)	Manuel Lopes	02/01/86
63	Igor Samine Fernandes Alves	História	S. Miguel	Fulgêncio Tavares	11/10/11
64	Ilda Sidineia Silva Monteiro	Geografia	O. Moniz	A. N. Fernandes	13/12/12
65	Iluzia Monteiro Santos Neves	Psicologia	Domingos Ramos	ES Maio	08/01/14
66	Isabel Vaz de Brito	Francês	B. Lopes	São Francisco	21/10/13
67	Ivaldino Afonseca Silva	Contabilidade	Grão Duque Henri	Luciano Garcia	03/01/11
68	Ivanilda Cristina Morais Silva Gomes	Inglês	Cova Figueira - Fogo	Escola Salesiana	06/11/12
69	Ivanildo Carlos Rocha Gomes	Francês	B. Lopes	Salesiana	19/10/07
70	Jailson Monteiro Rodrigues	História	Boa Vista	Escola Téc. J. Varela	16/11/09
71	Janice Anilda Oliveira Varela	E.B	Assomada - Engenhos	Praia	23/09/13

Nº	Nome	Discip./EB	Origem	Destino	Início Função
72	João Fidelis Fernandes Pereira	Físico-Química	Teixeira de Sousa	Cesaltina Ramos	09/10/06
73	João Paulo Tavares de Oliveira	História	Es São Miguel	Regina Silva	15/12/09
74	José Carlos da Luz Oliveira	Português	J. Varela	Salesiana	07/11/06
75	José Fidélio Cardoso Monteiro Andrade	Francês	Boa Vista	Ponta Verde	25/10/01
76	José Pedro Fortes Mota	Matemática	Boa Vista	Jorge Barbosa	15/02/02
77	Leonel Osvaldo Mendes Tavares	FPS	Olegário Tavares	Chão Bom	30/10/96
78	Licínio Lopes Correia	E.B	Sal - Escola Nova	S. Catarina	25/10/12
79	Liliana da Cruz Santos	Português	O. Moniz	Jorge Barbosa	02/02/09
80	Lizito Frederico Vaz	Educação Física	S. Miguel	Fulgêncio Tavares	24/10/11
81	Loide Benedita Cabral Rocha	Português	E. Salesiana - S. Vicente	Olavo Moniz	26/09/88
82	Lucélia Karini Agues Ribeiro Agues	Economia	G. D. Henri	ESPCR	10/03/12
83	Lucialina Maria Tavares Silva	Físico-Química	S. Nicolau	Fulgêncio Tavares	08/04/03
84	Manuel António Monteiro	E.B	Praia	S. Miguel	28/12/95
85	Mara Natalina dos Santos S. M. Cruz	Português	J. Varela	EICM	24/09/07
86	Margarete de Fátima Chantre	Português	S. Nicolau - Fajã	Porto Novo	14/10/11
87	Maria Augusta Moreno Tavares	Português	O. Tavares	ES São Miguel	01/10/94
88	Maria de Conceição Neves Rocha	E.B	Praia - S. Martinho Grande	S. Vicente	23/09/05
89	Maria de Fátima Barros da Silva	Biologia	E. Tavares	Miraflores	30/10/12
90	Maria de Fátima Lopes de Pina	Francês	A. N. Fernandes	Miraflores	29/09/11
91	Maria de Lourdes Silva Mendes Neves	Português	O. Moniz	ES Jorge Barbosa	14/01/06
92	Maria Edna de Jesus Pinto Tavares	História	Olegário Tavares	ES São Miguel	06/09/99
93	Maria Gorete Tavares de Pina dos Santos	E.B	Del Sta Cruz	Praia	09/10/13
94	Maria José Furtado da Costa	Português	C. Ramos	ES Boa Vista	29/08/86
95	Maria José Tavares Ribeiro	Físico-Química	Escola Salesiana	ES Pedro Gomes	26/10/04
96	Maria Lucinda Gomes Lopes	Francês	C. Semedo	LAC	10/10/05
97	Marina das Dores Monteiro M. de Vasconcelos	E.B	Mosteiros	Praia	10/10/94
98	Marise Fontes Lopes	Geografia	B. Lopes	Jorge Barbosa	29/09/04
99	Marito Martins Sanches	Francês	Chão Bom	Alfredo C Silva	22/09/11
100	Maximilian Stipanov	Educação Física	G. D. Henri	Domingos Ramos	07/10/13
101	Militão Quintino Pires Correia	Informática	B. Lopes	ES S. Delgado	29/10/12
102	Mizá dos Santos Varela	E.B.	Praia	São Domingos	05/11/13
103	Nádia Cristina Duarte Delgado	FPS	Sal	José Augusto Pinto	03/10/11
104	Nelson Correia Gonçalves	Química	Salineiro	Domingos Ramos	23/11/09
105	Nídia Ramos Rocha	Francês	A. C. Silva	Abílio Duarte	29/09/10
106	Noel Miguel Lima Delgado	Francês	B. Lopes	João Varela	24/10/11
107	Olavo Oliveira Alves	Filosofia	Coculi	Escola Salesiana	10/10/06
108	Orlinda Sufica Borges Varela Barbosa	Geografia	Tarrafal	Amor de Deus	30/10/06
109	Patrícia Helena Silva Pires	E.B	Mosteiros	S. Vicente	01/12/08
110	Paula Cristina de Barros Tavares	E.B	Achada Baleia	Praia	17/10/12
111	Paulo Sérgio Gomes Monteiro	Geografia	E. Tavares	José Augusto Pinto	15/12/05
112	Raquel Helena Lopes Santos	Inglês	Alfredo da Cruz Silva	ESPCR	02/12/11
113	Roberto Carlos Pina Gomes	Informática	C. Semedo	E. Tavares	01/09/00
114	Rosângela Janine Chantre Delgado	Português	Cova Figueira - Fogo	Olavo Moniz	03/11/09
115	Rosângela Odalys Spínola Fortes	Português	Teixeira de Sousa	Chão Bom	29/10/09
116	Ruth Helena Monteiro Pina Bulú	E.B	S. Cruz - Ribeira Seca	Praia	11/03/02
117	Samira Helena Semedo dos Santos	E.B	Maio	S. Domingos	05/11/13
118	Sandra Helena dos Santos Pinto	Matemática	Boa Vista	ES Salineiro	02/11/12
119	Sheila Cristina Lopes Sousa	História	Salineiro	Miraflores	11/11/08
120	Sheila de Oliveira Nobre Fernandes Semedo	Biologia	Miraflores	Domingos Ramos	23/09/97
121	Silvina Maria do Rosário	Português	S. Miguel	ES Jorge Barbosa	01/11/08
122	Simão Monteiro Nancassa	FPS	L. Garcia	ES Pedro Gomes	15/04/04
123	Valdano Paulo Cabral Furtado	Português	Alfredo da Cruz Silva	Luciano Garcia	11/04/11
124	Valdemiro de Brito Robalo	Música	Del Praia	ES Pedro Gomes	09/07/09
125	Valita Helena Ferreira Pires P. Vaz	Biologia	Paul	ES Pedro Gomes	24/09/13
126	Vânia Patrícia Delgado Sousa	Matemática	O. Moniz	EICM	19/01/01
127	Vitorino Andrade Fernandes	Economia	Cesaltina Ramos	Gran Duque Henri	10/11/07

Extracto do despacho nº 628/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 23 de Abril de 2010:

Fidel Jesus Gomes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, habilitado com o curso de bacharelato em ensino técnico – ramo electricidade/electrónica, contratado por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Secundária Olavo Moniz, em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do artigo 21º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e nº 3 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2009.

Extracto do despacho nº 629/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 17 de Dezembro de 2013:

Gumercina Rodrigues Guilherme, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Técnica João Varela, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão da licenciatura em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 630/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 18 de Dezembro de 2013:

Carlos Rodrigo dos Reis Sanches Mendes, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Jorge Barbosa, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de bacharelato em engenharia mecânica – ramo gestão e manutenção industrial, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Miguel Arlindo Andrade Teixeira, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 631/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 20 de Dezembro de 2013:

Gracinda da Conceição Delgado dos Reis, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão da licenciatura em ensino de história, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Maria Helena Rosa da Luz, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do

ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 632/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 23 de Dezembro de 2013:

Filomena dos Santos Brito, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão da licenciatura em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 633/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 24 de Dezembro de 2013:

Maria dos Anjos Furtado Nunes, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED – Concelho de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 634/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 14 de Janeiro de 2014:

Lenira Baptista Moreira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Regina Silva, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão da licenciatura em geografia – ramos ensino, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 635/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 16 de Janeiro de 2014:

Leila Maria Bento Fernandes, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 636/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 17 de Janeiro de 2014:

Vital Manuel Ribeiro Tavares, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Domingos, reformulado

o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 637/2015 – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 18 de Janeiro de 2014:

Chalana Martins, professor de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação dos Mosteiros, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Carlos Mendes Andrade, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Vanusa Indira Alves Centeio, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 638/2015 – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 11 de Fevereiro de 2014:

Aida Maria Pereira Varela, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

José Alcindo Correia Freire, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Santa Cruz, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em geografia – ramo técnico, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

João Paulo Lopes Cardoso, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 639/2015 – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 18 de Fevereiro de 2014:

Adilson Ivaldir Tavares Almeida, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Olegário Tavares reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão licenciatura em educação física e desporto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Adilson de Jesus Mendes Teixeira Gomes, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão da licenciatura em educação física e desporto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 640/2015 – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 25 de Março de 2014:

Maria Rizete Barbosa de Pina, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação da Brava, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 641/2015 – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 25 de Abril de 2014:

Ulisses Andrade Centeio, professor primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação dos Mosteiros "Fogo", reformulado o contrato na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho n.º 642/2015 – De S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão no uso de competência delegada:

De 21 de Maio de 2015:

Rommy Schneider Fernandes de Pina, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Técnica Gran Duque Henri, em licença sem vencimento de curta duração, por um período de 6 meses, desde 1 de Novembro de 2014, prorrogada a referida licença por um período de 6 meses, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2015, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro.

Rectificação n.º 65/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta na *Boletim Oficial* n.º 48 II Série, de 7 de Dezembro de 2007, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior, de 25 de Maio de 2007, referente a

nomeação definitiva de Osvaldina da Cruz Fortes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação do Porto Novo, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:
 ... Reclassificação...
 Deve ler-se:
 ... Reenquadramento ...

Rectificação n.º 66/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 49 II Série, de 8 de Dezembro de 2010, o despacho de S. Ex.º o Ministro de Educação e Desporto, de 25 de Março de 2010, referente a nomeação definitiva de Nila Amália da Costa Vaz, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação de Santa Catarina de Santiago, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:
 ...Nilda Amália da Costa Vaz ...
 Deve ler-se:
 ...Nila Amália da Costa Vaz ...

Rectificação n.º 67/2015

Convindo, na sequência da publicação a 10 de Abril de 2012 da progressão do professor Atanásio Tavares Monteiro, com efeitos a 2005, actualizar-se o histórico do mesmo, rectifica-se a promoção e as progressões subsequentes referentes a 2008 e 2011 respectivamente, conforme se indica e por despacho do Senhor Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão de 27 de Maio de 2015, no uso de competência delegada:

No *Boletim Oficial* n.º 2 de 15 de Janeiro de 2013:

Onde-se lê
 8/D, para 9/D,
 Deve ler-se
 8/E para 9/E

No *Boletim Oficial* n.º 45 de 30 de Agosto de 2013:

Onde-se lê
 9/D para 9/E,
 Deve ler-se
 9/E para 9/F

No *Boletim Oficial* n.º 37 de 21 de Julho de 2014,

Onde-se lê
 9/E para 9/F,
 Deve ler-se

9/F para 9/G, com as rectificações insertas no *Boletim Oficial* n.º 38 de 23 de Julho.

Rectificação n.º 68/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 38 II Série, de 5 de Outubro de 2011, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 7 de Junho de 2011, referente a nomeação definitiva de José Mário Brito, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação do Porto Novo de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:
 ... Delegação de São Filipe, ...
 Deve ler-se:
 ... Delegação do Porto Novo,

Rectificação n.º 69/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 5 Suplemento - II Série, de 4 de Fevereiro de 2010, o despacho de S. Ex.º o Secretário de Estado da Educação, por delegação de competência Ministerial, de 13 de Junho de 2009, referente a nomeação definitiva de João Jesus Lopes da Luz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, da Delegação do MEES - São Vicente, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:
 ...professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A...
 Deve ler-se:
 ...professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão B...

Rectificação n.º 70/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8 II Série, de 23 de Fevereiro de 2015, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 6 de Fevereiro de 2015, referente a nomeação definitiva de Catarina de Fátima Borges Ramos, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação de Santa Catarina, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:
 ... Catarina de Fátima Borges ...
 Deve ler-se:
 ... Catarina de Fátima Borges Ramos ...

Rectificação n.º 71/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 23 II Série, de 30 de Abril de 2015, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 21 de Abril de 2015, referente a nomeação definitiva de João da Cruz Lopes Ferreira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, da Delegação da Praia, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:
 ... João da Cruz Lopes ...
 Deve ler-se:
 ... João da Cruz Lopes Ferreira ...

Rectificação n.º 72/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 23 II Série, de 30 de Abril de 2015, o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, de 21 de Abril de 2015, referente a nomeação definitiva de Moisés Mendes Tavares, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:
 ... Liceu Amílcar Cabral ...
 Deve ler-se:
 ... Escola Secundária Alfredo da Cruz ...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 28 de Maio de 2015. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação nº 12/2015

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho de 3 de Março de 2015, da S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural e de acordo com o previsto nos números 1, 2, e 3 do artigo 244º do Código Laboral Cabo-verdiano, foi considerado rescindido o contrato de trabalho entre o Ministério do Desenvolvimento Rural, enquanto entidade empregadora, com o técnico nível I, Nilda Celeste Barbosa Semedo, com efeitos a partir do dia 11 de Setembro de 2014.

Rectificação nº 73/2015

Por ter sido publicado de forma inexacto no *Boletim Oficial* II Série n.º 27, de 22 de Maio de 2015 o extracto de despacho nº 585/2015, referente ao regresso ao quadro de Daniel do Rosário Basílio, pessoal de apoio operacional nível VI, do Ministério do Desenvolvimento Rural, novamente se publica:

Extracto de despacho nº 585/2015: – De S. Ex^a a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 20 de Abril de 2015:

Daniel do Rosário Basílio, pessoal de apoio operacional nível VI na Delegação do Ministério do Desenvolvimento Rural de São Nicolau, na situação de licença sem vencimento nos termos do ar-

tigo 48º do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de Março, por um período de 1 (um) ano, autorizado o regresso ao quadro com efeitos a partir de 1 de Julho de 2015.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro - do M.D.R.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 29 Maio de 2015. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Instituto Universitário da Educação

Extracto do despacho nº 643/2015 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Universitário da Educação:

De 13 de Abril de 2015:

Considera-se a contratação dos professores mediante concurso público, para em regime de prestação de serviço desempenhar função docente na Escola de Formação de Professores da Praia no ano letivo 2014/2015.

1. Carlos Filipe Mello de Figueiredo - Educação Básica
2. Maria André Barradas Trindade Delgado – Matemática

Os encargos resultantes das referidas contratações têm cabimento na rubrica 02.01.01.01.03 do Orçamento de Funcionamento do Instituto Universitário da Educação. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril e 21 de Maio de 2015).

Instituto Universitário da Educação, na Praia, aos 27 de Maio de 2015 – O Presidente, *Florenço Mendes Varela*.

PARTE D

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete de Procurador-Geral

Despacho de Acreditação nº 1/2015

A Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho, Cabo Verde aprovou, para adesão, a *Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adopção Internacional*, adoptada pela Conferência de Haia de Direito Internacional Privado.

A *Convenção de Haia*, no artigo 10º e, a Lei nº 57/VIII/2014, no artigo 2º, al. g) e 20º, prevêm a existência de “*organismos acreditados*”, habitualmente designados por “*entidades mediadoras*”, para mediar processos de adopção internacional e fixa as condições em que devem actuar.

A Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de Fevereiro transpõe e adequa ao direito interno cabo-verdiano os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de adopção Internacional.

A actividade exercida pelas *entidades mediadoras* será uma “*mais-valia*” para encontrar, no estrangeiro, “potenciais candidatos para as crianças que estão assinaladas para adopção internacional em Cabo Verde”. A ideia é facultar uma família a crianças que não encontram candidato a nível nacional. O eventual risco de haver negócios com crianças cabo-verdianas se controla com uma criteriosa selecção das entidades acreditadas.

A *ASOCIATION ARC EN CIEL (Arco-Íris)*, com sede em La Fouquerie, 49370 Villemoisian, França, é organismo sem fins lucrativos, constituído e acreditado em França, de acordo com o direito interno daquele país.

Desenvolve actividades na prestação de assistência a crianças, nomeadamente na área da adopção internacional, realizando a mediação relativamente a candidatos residentes em algumas regiões da França, aprovados para adopção de crianças no estrangeiro.

A Procuradoria-Geral da República, enquanto Autoridade Central, recebeu a candidatura, analisou todos os documentos apresentados tendo constatado que estão de conformidade com as exigências legais.

Nesta conformidade à *ASOCIATION ARC EN CIEL* é concedida autorização para exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional, nos termos do disposto nos artigos 10.º a 12.º da Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho e artigo 2º, al. g) e 20º da Lei n.º 57/VIII/2013, de 3 de Fevereiro, nas seguintes condições:

1. A presente autorização refere-se aos candidatos residentes nas regiões onde está autorizado a exercer, em França;
2. É válida por um período de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, renovável a pedido da *ASOCIATION ARC EN CIEL*;
3. Em caso de cumprimento inadequado das suas funções, a presente autorização será imediatamente revogada.

Procurador-Geral da República, na Praia, aos 15 de Maio de 2015. – O Procurador-Geral, *Óscar Silva Tavares*.

Despacho de Acreditação n.º 2/2015

A Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho, Cabo Verde aprovou, para adesão, a **Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adopção Internacional**, adoptada pela Conferência de Haia de Direito Internacional Privado.

A *Convenção de Haia*, no artigo 10.º e, a Lei n.º 57/VIII/2014, no artigo 2.º, al. g) e 20.º, prevêem a existência de “**organismos acreditados**”, habitualmente designados por “*entidades mediadoras*”, para mediar processos de adopção internacional e fixa as condições em que devem actuar.

A Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de Fevereiro transpõe e adequa ao direito interno cabo-verdiano os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de adopção Internacional.

A actividade exercida pelas *entidades mediadoras* será uma “*mais-valia*” para encontrar, no estrangeiro, “potenciais candidatos para as crianças que estão assinaladas para adopção internacional em Cabo Verde”. A ideia é facultar uma família a crianças que não encontram candidato a nível nacional. O eventual risco de haver negócios com crianças cabo-verdianas se controla com uma criteriosa selecção das entidades acreditadas.

Nuovi Orizzonti per Vivere l'Adozione (N.O.V.A.) é organismo sem fins lucrativos, constituído e acreditado em Itália, de acordo com o direito interno daquele país, com acções de cooperação com a Procuradoria-Geral da República, Autoridade Central cabo-verdiana em matéria de Adopção internacional.

Desenvolve actividades na prestação de assistência a crianças, nomeadamente na área da adopção internacional, realizando a mediação relativamente a candidatos residentes na Itália, aprovados para adopção de crianças no estrangeiro.

A Procuradoria-Geral da República, enquanto Autoridade Central, recebeu a candidatura, analisou todos os documentos apresentados tendo constatado que estão de conformidade com as exigências legais.

Nesta conformidade à NOVA é concedida autorização para exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional, nos termos do disposto nos artigos 10.º a 12.º da Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho e artigo 2.º, al. g) e 20.º da Lei n.º 57/VIII/2013, de 3 de Fevereiro, nas seguintes condições:

1. A presente autorização refere -se ao país de acolhimento - República Italiana;
2. É válida por um período de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, renovável a pedido da NOVA;
3. Em caso de cumprimento inadequado das suas funções, a presente autorização será imediatamente revogada.

Procurador-Geral da República, na Praia, aos 15 de Maio de 2015.
– O Procurador-Geral, *Oscar Silva Tavares*.

Despacho de Acreditação n.º 3/2015

A Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho, Cabo Verde aprovou, para adesão, a **Convenção relativa à Protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adopção Internacional**, adoptada pela Conferência de Haia de Direito Internacional Privado.

A *Convenção de Haia*, no artigo 10 e, a Lei n.º 57/VIII/2014, no artigo 2.º, al. g) e 20.º, prevêem a existência de “**organismos acreditados**”, habitualmente designados por “*entidades mediadoras*”, para mediar processos de adopção internacional e fixa as condições em que devem actuar.

A Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de Fevereiro transpõe e adequa ao direito interno cabo-verdiano os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à protecção das Crianças e à Cooperação em matéria de adopção Internacional.

A actividade exercida pelas *entidades mediadoras* será uma “*mais-valia*” para encontrar, no estrangeiro, “potenciais candidatos para as crianças que estão assinaladas para adopção internacional em Cabo Verde”. A ideia é facultar uma família a crianças que não encontram candidato a nível nacional. O eventual risco de haver negócios com crianças cabo-verdianas se controla com uma criteriosa selecção das entidades acreditadas.

A *L'Agenzia Regionale per le Adozioni Internazionali- Regione de Piemonte* (Agência Regional para as Adopções Internacionais - ARAI) é organismo sem fins lucrativos, constituído e acreditado em Itália, de acordo com o direito interno daquele país, com acções de cooperação com a Procuradoria-Geral da República, Autoridade Central cabo-verdiana em matéria de Adopção internacional.

Desenvolve actividades na prestação de assistência a crianças, nomeadamente na área da adopção internacional, realizando a mediação relativamente a candidatos residentes na Itália, aprovados para adopção de crianças no estrangeiro.

A Procuradoria-Geral da República, enquanto Autoridade Central, recebeu a candidatura, analisou todos os documentos apresentados tendo constatado que estão de conformidade com as exigências legais.

Nesta conformidade à ARAI é concedida autorização para exercer actividade mediadora em matéria de adopção internacional, nos termos do disposto nos artigos 10.º a 12.º da Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de Junho e artigo 2.º, al. g) e 20.º da Lei n.º 57/VIII/2013, de 3 de Fevereiro, nas seguintes condições:

1. A presente autorização refere-se ao país de acolhimento - República Italiana;
2. É válida por um período de dois anos a contar da data de publicação do presente despacho, renovável a pedido da ARAI;
3. Em caso de cumprimento inadequado das suas funções, a presente autorização será imediatamente revogada.

Procurador-Geral da República, na Praia, aos 15 de Maio de 2015.
– O Procurador-Geral, *Oscar Silva Tavares*.

Despacho n.º 17/2014/2015

Na prossecução da missão de presidir a Procuradoria-Geral da República, enquanto órgão superior da hierarquia do Ministério Público e cuja jurisdição abrange todo o território nacional e que compreende o Procurador-Geral da República e Conselho Superior do Ministério Público.

Visando a gestão racional dos recursos, o aumento da eficiência e a melhoria da organização e gestão da Procuradoria-Geral da República e do Gabinete do Procurador-Geral.

Considerando que ao director de gabinete podem ser delegados, entre outras, funções de representação, de acompanhamento, articulação ou coordenação de serviços e funções de gestão administrativa corrente.

Neste sentido, em conformidade com o disposto nos artigos 24.º, 25.º, 26.º, 27.º e 28.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, atento ao disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro e, de harmonia com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de Junho, delego na directora de gabinete, Procuradora da República Dulcelina Sanches Rocha, os poderes para prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar actos relativos à gestão do pessoal do gabinete;
- b) Praticar e autorizar a prática de actos de gestão corrente bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;
- d) Distribuir e coordenar os trabalhos dos assessores e demais membros do gabinete;
- e) Coordenar todo o serviço de comunicação da Procuradoria-Geral da República e assegurar a comunicação com os órgãos de comunicação social;
- f) Coordenar os serviços da biblioteca da Procuradoria-Geral da República;
- g) Coordenar a elaboração dos relatórios estatísticos das actividades em todas as jurisdições de intervenção do Ministério Público;
- h) Aprovar o mapa de férias e turno e autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação de faltas;
- i) Gerir os veículos afectos ao gabinete e requisitar transporte quando necessário para serviços do gabinete e deslocações.

2. O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Fevereiro de 2015, ficando por este meio ratificados, os actos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências até à data da sua entrada em vigor.

Publique.

Procurador-Geral da República, na Praia, aos 10 de Maio de 2015.
– O Procurador-Geral, *Oscar Silva Tavares*

PARTE E

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

Conselho de Administração

Extrato do despacho nº 644/2015 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto Nacional de Gestão do Território:

De 30 de Janeiro de 2015:

Ao abrigo do disposto no artigo 6º e seguintes do Decreto-Lei nº 5/2015 de 16 de Janeiro, vem o presidente do Instituto Nacional de Gestão do Território autorizar:

A liquidação e pagamento das despesas de encargos decorrentes do contrato de avença celebrado entre o Instituto Nacional de Gestão do Território e Carlos Samoel Lopes Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2015.

Os encargos correspondentes têm cabimento no projecto 70.01.01.01.49 na rubrica 02.02.02.01.03.01 - assistência técnica - residente.

Instituto Nacional de Gestão do Território, na Praia, aos 30 de Janeiro de 2015. – O Administrador, *João Augusto Barros de Pina*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 645/2015 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 25 de Maio de 2015:

Jussara Cristina Delgado dos Santos, técnico nível I, contratada, designada, para substituir a Secretária Municipal, durante a sua ausência, por gozo de 22 (vinte e dois) dias úteis de férias, com efeitos a partir do dia 2 de Junho, inclusive.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.02.09 do Orçamento vigente.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 27 de Maio de 2015. – A Secretária Municipal, *Irlandina Livramento Ramos Duarte*.

—o—

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

Deliberação nº 62/AMS/2015

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua X Sessão Ordinária, no dia 15 de Maio do ano dois mil e quinze, sob proposta da Câmara Municipal, delibera, por unanimidade, nos termos do artigo 235º da Constituição e ao abrigo da alínea *i*), n.º 2, do artigo 81º da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Artigo 1º

(Alteração)

É alterado o artigo 38º da deliberação nº 11/2008 de 17 de Dezembro que aprova o Regulamento Municipal de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Concelho do Sal, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 38º

(Tarifas de resíduos sólidos urbanos)

1. A tarifa de resíduos sólidos, respeitante às actividades de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, é devida pelo utilizador de cada fogo ou estabelecimento.

2. Considera-se utilizador, para efeitos do presente regulamento, todos os titulares de propriedade.

3. No caso de imóveis ou empreendimentos em regime de propriedade horizontal, e que se destinem, exclusivamente ou não, a alugueres de curta duração, a responsabilidade pelo pagamento da tarifa é dos responsáveis pela gestão do condomínio ou do promotor imobiliário.

4. A estrutura tarifária a praticar, será definida pela Câmara Municipal.

Artigo 2º

(Efeitos)

A presente deliberação produz os seus efeitos à data de 1 Abril de 2015.

Assembleia Municipal do Sal, aos 15 de Maio de 2015. – A Presidente, *Dircilena Évora Almeida Évora*.

Deliberação nº 63/AMS/2015

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua X sessão ordinária, no dia 15 de Maio, sob proposta da Câmara Municipal, delibera, por 10 votos a favor do GIMCS e da UCID e 7 abstenções do PAICV, nos termos do artigo 257º da Constituição e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *g*) do nº 1 e do nº 2, ambos do artigo 6º e da alínea *b*) do nº 1 do artigo 14º, todos da Lei nº 79/V/2005, de 5 de Setembro e da alínea *m*) do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho o seguinte:

Artigo 1º

(Alteração)

É alterado o artigo 2º do Regulamento Tarifário de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública, aprovado pela Deliberação nº 10/2008, de 17 de Dezembro do ano dois mil e oito, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2º

(Tarifário Normal)

1. As Tarifas para as categorias dos produtores de Resíduos Sólidos Urbanos, são as constantes das tabelas seguintes:

a) – Habitações familiares

Tipo de Comercio/Industria	Tarifa mensal / Fracção
Habitação unifamiliar	250,00

b) – Comércio e Industria

Quadro I

Tipo de Comercio/Industria	Tarifa mensal /Fixa
Importadora Grossista, Armazéns	2.825,00
Pastelarias, Padarias e similares	375,00
Minimercados, mercearias e outros equiparados	500,00
Boutiques, Retrosarias e similares	375,00
Lojas de Arte	375,00
Restaurantes, Cafés, Snack Bar, Boîtes, Pubs e similares	1.000,00
Drogarias e Lojas de Tintas	375,00
Outros tipos de comércio não especificados na presente tabela exercidos em estabelecimentos fixos	375,00
Fábricas e Indústrias Pesadas	5.650,00
Indústrias ligeiras	2.852,00

Área (por m2)	Tarifa Mensal Varável
Até 150m2	25,00
De mais de 150m2 até 250m2	20,00
Mais de 250m2	13,00

Quadro II

Tipo de Actividade	Tarifa mensal Fixa
Barbearias, Salão de Beleza	850,00
Centros de Estéticas e similares	850,00

Quadro III

Tipo de Comércio	Tarifa Anual
Comerciantes, Negociantes e similares	1.350,00
Roulotes	2.040,00
Vendedores ambulantes e similares	680,00
outras actividades que não têm estabelecimentos fixos	680,00

Quadro IV

Tipo de Actividade	Tarifa Fixa
Licenças de Baile, por cada licença	1.500,00
Barracas nas Festas de Romaria, por cada licença, por dia	750,00

c) – Serviços

Quadro I

Tipo de Comércio/Indústria	Tarifa mensal /Fixa (actual)
Clinicas, Policlinicas e similares	1.700,00
Portos	90.000,00
Aeroportos	90.000,00
Instituições Financeiras	3.000,00

Área (por m2)	Tarifa Mensal Varável
Até 150m2	25,00
De mais de 150m2 até 250m2	20,00
Mais de 250m2	13,00

Quadro II

Tipo de Serviço	Tarifa mensal /Fixa (actual)
Unidades Hospitalares e Centros de Saúde	1.500,00
Estabelecimentos de ensino e Jardins Infantis	500,00
Escritórios de Prestação de Serviço	1.150,00

d) – Empresas Turismo/Hotelaria

Tipo de Hotel	Tarifa Mensal
Pensão, Residencial ou Hotel, por cada quarto	430,00
Hotel ***, por cada quarto	525,00
Hotel ****, por cada quarto	730,00
Hotel ***** , por cada quarto	1.000,00
Resort, por cada apartamento/quarto	1.150,00

2. Para as situações que não se enquadrem em nenhuma das categorias constantes das tabelas anteriores, a tarifa será determinada, caso a caso, pela Câmara Municipal do Sal.

3. Quando, pela natureza dos resíduos, sejam os produtores a proceder à sua deposição no aterro, serão aplicadas as seguintes tarifas, a cobrar pelas entidades gestoras do sistema:

- a) Resíduos de construção – 4.000\$/Tonelada;
- b) Resíduos industriais banais – 6.000\$/Tonelada.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente Deliberação produz os seus efeitos à data de 1 Abril de 2015.

Assembleia Municipal do Sal, aos 15 de Maio de 2015. – A Presidente,
Dircilena Évora Almeida Évora.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação de sociedade n° 244/2015:

Certifica um registo de fusão e alteração da denominação da sociedade comercial anónima denominada "PT COMUNICAÇÕES S.A.", e da respectiva sucursal denominada "PT COMUNICAÇÕES S.A – SUCURSAL DE CABO VERDE"..... 182

Extracto de publicação de sociedade n° 245/2015:

Certifica um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada "VARELA C – VIATURAS, PEÇAS - AUTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"..... 183

Extracto de publicação de sociedade n° 246/2015:

Certifica um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, da sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada "AFRICIL – ÁFRICA COMÉRCIO INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"..... 183

Extracto de publicação de sociedade n° 247/2015:

Certifica um registo de alteração parcial dos estatutos e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima unipessoal, denominada "CV MÓVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.". 183

Extracto de publicação de sociedade n° 248/2015:

Certifica Alteração do artigo 4º (capital social) do pacto social da sociedade "RVM – IRMÃOS LDA". 184

Extracto de publicação de sociedade n° 249/2015:

Certifica contrato da sociedade comercial firma "VISÃO, OFTALMOLOGIA, LIMITADA"..... 184

Extracto de publicação de sociedade n.º 250/2015:

Certifica um registo de divisão, cessão de quota, alteração do contrato da sociedade por quotas denominada “CASITALIA, Consulting Service, Lda” 185

Extracto de publicação de associação n.º 251/2015:

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MAIO, ASDSOCIAL – MAIO” 186

Extracto de publicação de sociedade n.º 252/2015:

Certifica alteração do pacto social referente à sociedade denominada “ALGARSAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA” 186

Extracto de publicação de associação n.º 253/2015:

Certifica uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL DJADSAL” 186

Extracto de publicação de sociedade n.º 254/2015:

Certifica o estatuto da constituição da sociedade denominada “GROUHPHOTEL CABO VERDE, S.A.” 187

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:**Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:****Deliberação n.º 074/2015:**

Concede ao Paulo Jorge Alves de Pina, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, que indica 189

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de sociedade n.º 244/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de fusão e alteração da denominação da sociedade comercial anónima denominada “PT COMUNICAÇÕES S.A.”, e da respectiva sucursal denominada “PT COMUNICAÇÕES S.A – SUCURSAL DE CABO VERDE”, com sede no Edifício Santa Maria, n.º304-305, 3.º andar, Cidade da Praia e matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 2512/2007/10/31.

SOCIEDADE INCORPORADA:

MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.

SOCIEDADE INCORPORANTE:

PT COMUNICAÇÕES S.A.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.

SEDE: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 40, Lisboa.

OBJECTO: 1. A concepção, a construção, a gestão e a exploração de redes e infra-estruturas de comunicações electrónicas, a prestação de serviços de comunicações electrónicas, dos serviços de transporte e difusão de sinal de telecomunicações de difusão e actividade de televisão;

2. A sociedade tem ainda como objecto a prestação de serviços nas áreas de tecnologias de informação, sociedade da informação, multimédia e comunicação, o desenvolvimento e a comercialização de produtos e equipamentos de comunicações electrónicas, tecnologias de informação e comunicação, bem como a realização da actividade de comércio electrónico, incluindo leilões online, e ainda a prestação de serviços de formação e consultoria nas áreas que integram o seu objecto social;

3. A sociedade poderá ainda exercer quaisquer actividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias das referidas nos números anteriores, directamente ou através da constituição ou participação em sociedade;

4. A sociedade pode, mediante deliberação do Conselho de Administração, adquirir e alinear participações em sociedades com objecto social diferente do descrito nos números anteriores, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade limitada ou ilimitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação e, bem assim, constituir ou participar em quaisquer outras formas de associação, temporária ou permanente, entre sociedades e ou entidades de direito público ou privado.

CAPITAL: 1.150.000.000,00 Euros, representado por 1.150.000.000 acções de valor nominal de 1.00 Euros.

FIRMA: “MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A - SUCURSAL DE CABO VERDE”.

SEDE: Praça Infante D. Henrique, Edifício Império I-A, 21, rés-do-chão esquerdo, Palmarejo, Cidade da Praia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de Maio de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 245/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada “VARELA C – VIATURAS, PEÇAS - AUTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1562/2004/05/03.

ARTIGO ALTERADO: 3.º.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

OBJECTO:

- Venda de materiais de construção viaturas e peças auto;
- Comércio geral a grosso e a retalho de géneros alimentícios;
- Importação e exportação de viaturas e peças auto, produção e comercialização de derivados de ferro, alumínio, couro e fibra de vidro, pintura auto, bate-chapa e mecânico auto, produção e transformação de acessórios auto;
- Actividades Imobiliárias por Conta Própria;
- Actividades Imobiliárias por Conta de Outrem;
- Demolição e Reparação dos Locais de Construção;
- Instalações Eléctricas;
- Instalações de Canalização e de Climatização;
- Outras instalações em Construções;
- Actividades de Acabamento em Edifícios;
- Construção de Redes de Transportes de água, de Distribuição de Energia, de Telecomunicações e de Outras Redes;
- Construção de Outras Obras de Engenharia Civil;
- Fabricação de Produtos de Betão, Gesso, Cimento e Marmorite;

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de Maio de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 246/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, da sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada “AFRICIL – ÁFRICA COMÉRCIO

INTERNACIONAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA”, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 2.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3231/2011/08/10.

MONTANTE DO AUMENTO: 2.000.000\$00, realizado em dinheiro.

ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

Nome: Daniel Rodrigues Livramento.

Estado Civil: Divorciado.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 123130174.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 5.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: AFRICIL – ÁFRICA COMÉRCIO INTERNACIONAL, LDA.

CAPITAL: 4.000.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 2.000.000\$00.

Titular: César João Gonçalves.

QUOTA: 2.000.000\$00.

Titular: Daniel Rodrigues Livramento.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de Maio de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 247/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração parcial dos estatutos e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima unipessoal, denominada “CV MÓVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A.”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, Cidade da Praia e o capital social de 200.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1935/2005/12/09.

ARTIGO ALTERADO: 11º, nº 1.

TERMO DA ALTERAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1 – O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros e até sete membros.

NOMEAÇÃO.

ORGÃOS SOCIAIS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: Manuel Inocêncio Sousa.

Cargo: Presidente.

Nome: Eduardo Manuel Trigueiros Mendes.

Cargo: Administrador.

Nome: Alcindo Hemitério da Cruz Mota.

Cargo: Administrador.

Nome: Jorge Benchimol Duarte.

Cargo: Administrador.

Nome: Liza Helena Soares dos Santos Vaz.

Cargo: Administradora

Duração: Triénio 2015-2017.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de Maio de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe
de São Vicente****Extracto publicação de sociedade n.º 248/2015:****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor n.º 268785104/2550220140424 - RVM - IRMÃOS LDA”;
- c) Que foi requerida sob a apresentação n.º 2 do diário do dia 5 de Maio do corrente, por Vânia Catarina Marques;
- d) Que ocupa uma folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 20/05/2016 - Artigo 129º, n.º 2 - Decreto-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* n.º 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009 - 3º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial*, n.º 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta n.º 369/15.

Alteração do artigo 4º (capital social) do pacto social da sociedade “RVM – IRMÃOS LDA” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 268785104/2550220140424.

Artigo 4º**Capital social**

Aumento do capital social de 50.000\$00 para 2.000.000\$00, aumento de 1.950.000\$00, por entrada em dinheiro pelos sócios:

- Vânia Catarina da Silva Marques no valor de 1.085.000\$00 ficando com uma quota de 1.125.000\$00 e;
- Marco Paulo Andrade Fontes Rodrigues no valor de 865.000\$00 ficando com uma quota de 875.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 11 de Maio de 2015. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade n.º 249/2015:**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor n.º 1695 - VISÃO, OFTALMOLOGIA, LIMITADA”;
- c) Que foi querida sob a apresentação n.º 2 do diário do dia 12 de Maio do corrente, por Marco António dos S. Gomes Silva;
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 20/05/2016 - Artigo 129º, n.º 2 - Decreto-Lei n.º 10/2010, de 29 de Março - I Série, *Boletim Oficial* n.º 20, de 24 de Maio.

(Decreto-Lei n.º 70/2009, de 30/12/2009 - 3º Suplemento, I Série - *Boletim Oficial* n.º 49)

Total: 400\$00 – (quatrocentos escudos).

Conta n.º 3S5/2015

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e quinze compareceram nos escritórios do advogado Álvaro Soares da Cruz, sito em Alto S. Nicolau, na cidade do Mindelo, Cabo Verde, como outorgantes:

PRIMEIRO: António Alexandre Soares Silva, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, titular do Bilhete de Identidade n.º 244292, emitido em 29.08.2012, pelo Arquivo de Identificação Civil de São Vicente, residente em Madeiralzinho, São Vicente, contribuinte fiscal n.º 124429254, por si e em representação de Eneida Alexandra dos Santos Gomes Silva, casada no regime de comunhão de adquiridos com Adilson Rodrigues da Cruz, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, de nacionalidade americana, titular do Passaporte n.º 481157425, emitido pelo Departamento de Estados dos Estados Unidos, contribuinte fiscal n.º 1238743602;

SEGUNDO: Marco António dos Santos Gomes Silva, casado no regime de comunhão de adquiridos com Miriam Stella David do Rosário Silva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, titular do Bilhete de Identidade n.º 213001, emitido em 04.09.2014, pelo Arquivo de Identificação Civil de São Vicente, residente em Alto São Nicolau, contribuinte fiscal n.º 121300102;

E pelos outorgantes foi dito:

Que pelo presente documento particular constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que se rege pelo seguinte:

Pacto social**Artigo 1.º****I****Denominação, duração, objecto e sede****Artigo 1º**

1. A sociedade é de natureza comercial, adopta o tipo de sociedade por quotas e a firma “VISÃO, OFTALMOLOGIA, LIMITADA”, portadora do NIF 269553207, durará por tempo indeterminado e inicia a sua actividade no dia de hoje.

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto a prática de clínica especializada de oftalmologia, consultas clínicas de hondoscopia, refração, tonometria, campimetria. Representações e importação.

Artigo 3º

1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo – S. Vicente.

2. Por deliberação da assembleia-geral, a sede da sociedade pode ser deslocada livremente para qualquer local do país ou concelhos limítrofes, podendo ainda a mesma criar, mudar ou extinguir sucursais ou outras formas de representação social, em qualquer local do país ou do estrangeiro.

II**Capital social****Artigo 4º**

O capital social é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) e encontra-se subscrito e integralmente realizado em numerário, representado pelas seguintes quotas:

- a) Uma quota com o valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos), pertencente a António Alexandre Soares Silva;

- b) Uma quota com o valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos), pertencente a Marco António dos Santos Gomes Silva;
- c) Uma quota com o valor nominal de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), pertencente a Eneida Alexandra dos Santos Gomes Silva.

III

Órgãos Sociais**Gerência**

Artigo 5º

1. A gerência e a administração da sociedade, compete aos sócios António Alexandre Soares Silva e Marco António dos Santos Gomes, mediante deliberação da assembleia geral.

2. A Assembleia-geral deliberará se a gerência é remunerada.

Artigo 6º

À gerência compete os mais amplos poderes de gestão, praticando todos os actos e exercendo todas as funções tendentes à realização social, e em especial:

- a) A representação da sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) A negociação e outorga de todos os contratos, incluindo convenções de arbitragem, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a sociedade seja parte;
- c) A obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- d) A compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais, designadamente bens móveis e imóveis;
- e) A confissão, desistência ou transacção em qualquer processo judicial;
- f) A constituição de mandatários sociais, seja qual for o alcance e extensão do mandato;
- g) A delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respectiva deliberação, em qualquer elemento interno ou externo à firma.

Artigo 7º

A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos pela assinatura conjunta dos gerentes.

IV

Apresentação de contas sociais

Artigo 8º

1. Anualmente será dado balanço às contas sociais, devendo os exercícios sociais coincidir com os anos civis.

2. A Assembleia-geral que apreciar as contas deverá dispor dos lucros do exercício anterior, se os houver, da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) por cento para o fundo de reserva legal, enquanto se mostrar necessário proceder à sua constituição ou reintegração;
- b) O remanescente para a aplicação que a Assembleia-geral, por maioria simples, determinar.

V

Prestações Suplementares

Artigo 9º

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao quádruplo do capital social.

Cessão de quotas

Artigo 10º

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente.

VI

Dissolução, liquidação e disposições gerais

Artigo 11º

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos expressos na lei.

2. Salvo deliberação diversa, tomada expressamente na Assembleia-geral que deliberar a dissolução, serão liquidatários o(s) gerente(s) em exercício.

Artigo 12º

Fica a gerência autorizada a levantar da conta bancária, em nome da sociedade, os montantes das entradas depositadas para realização do capital social, para prover as despesas de constituição, registo, instalação e funcionamento da sociedade.

Assim o disseram e outorgaram, pelo que comigo, que Testemunhei – vai assinar, os outorgantes, *António Alexandre Soares Silva e Marco António dos Santos Gomes Silva*.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Maio de 2015. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista**Extracto de publicação de sociedade nº 250/2015:**

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quota, alteração do contrato da sociedade por quotas denominada “CASITALIA, Consulting Service, Lda”, NIF 200254405, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada sob o nº 50/2011.

CEDENTE: Armando Lazzari, divorciado, natural de Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTA DIVIDIDA: 2.550.000\$00.

QUOTA CEDIDA: 850.000\$00.

CESSIONÁRIA: Larissa Lazzari, solteira, maior, natural de Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

QUOTA CEDIDA: 850.000\$00.

CESSIONARIO: Francesco Lazzari, solteiro, maior, natural de Itália, residente em Sal Rei-Boa Vista.

ARTIGO ALTERADO: 4.º

Artigo 4.º

Capital: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente e realizado em dinheiro e distribuído da seguinte forma:

Sócios e Quotas:

- Armando Lazzari; 850.000\$00.
- Larissa Lazzari; 1.950.000\$00.
- Francesco Lazzari; 1.950.000\$00.
- Maria Pia Rossi; 250.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 19 de Maio de 2015. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio

Extracto de publicação de associação n.º 251/2015:

CONSERVADORA-NOTÁRIA: CARLA MONTEIRO VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MAIO, ASDSOCIAL – MAIO”, NIF 570542308, com sede na Cidade do Porto Inglês - Maio, de duração indeterminada, com o património inicial de cinquenta mil escudos, tendo por finalidade principal:

- O apoio a crianças, a jovens, à família, à integração social e comunitária, aos cidadãos na velhice e invalidez;
- A promoção e protecção da saúde;
- A educação e formação profissional dos cidadãos;
- A resolução dos problemas habitacionais das populações;
- A promoção do espírito e práticas de auxílio mútuo, favorecendo o acesso de pessoas com rendimentos moderados e modestos a benefícios de protecção social e modalidades de prestação de serviços compatíveis com os seus meios económicos;
- A organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social, obras sociais e actividades que visem o desenvolvimento moral, intelectual, cultural e físico dos associados e suas famílias.

MEMBROS DA DIRECÇÃO:

- Presidente da assembleia: Edna Filomena Livramento Neves Tomar.
- Presidente do conselho directivo: José Conceição Silva Spencer.
- Presidente do conselho fiscal: Anildo Rocha Tavares Barbosa.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, aos 12 de Maio de 2015. – A Conservadora, *Carla Monteiro Varela*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal

Extracto de publicação de sociedade n.º 252/2015:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento duma cessão de quotas e alteração do pacto social referente à sociedade denominada “ALGARSAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1649/07.10.30.

Em consequência o artigo 4.º e 6.º dos estatutos passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

Capital social

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, distribuído nos seguintes termos:

1. Maria João de Seabra e Melo Rodrigues, Manuel de Seabra e Melo Rodrigues e Maria Ema Cerdeira de Seabra e Melo Rodrigues, na qualidade de herdeiros de João Alves Rodrigues, sem determinação de parte ou direito, com uma quota correspondente a 37.5% do capital social no valor de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos);
2. Completoáis, Lda, com sede em Rua Bernardo Lima, n.º 3, Freguesia de Coração de Jesus, Lisboa, Portugal, com uma quota única correspondente a 62,5% do capital social no valor de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos).

Artigo 6.º

Gerência e vinculação

1. A administração e representação da sociedade são exercidas por gerentes eleitos em Assembleia geral.
2. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente e em caso de gerência plural com a intervenção de dois gerentes.
3. A sociedade obriga-se, ainda, mediante intervenção do procurador no âmbito dos poderes conferidos.
4. A Assembleia geral deliberará se a gerência é remunerada.

Conta n.º 300/2015

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 6 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de associação n.º 253/2015:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o n.º 96/2015.03.11, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL DJADSAL”, com sede na Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de 10.000\$00 (dez mil escudos), que tem por fins:

1. Contribuir para o desenvolvimento do teatro em Cabo Verde, especialmente na Ilha do Sal.
2. Realizar eventos e promover acções de formação na área do teatro.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente da direcção e obriga-se pela assinatura conjunta do presidente da direcção e do tesoureiro e, em caso de impedimento de um deles, pela assinatura conjunta do secretário da direcção.

Conta n.º 495/2015

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 6 de Abril de 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de associação nº 254/2015:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de oito folhas está conforme o original dos estatutos da constituição da sociedade denominada “GROUPHOTEL CABO VERDE, S.A.”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2714/2015.04.16

Diário nº 467/2015.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 12 de Maio de 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

ESTATUTOS “GROUPHOTEL CABO VERDE, S.A.”

Outorgantes:

Diamond Star Global, sociedade com Sede na Avenida Amílcar Cabral, 889, Cidade de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, sob o nº 00224/15042014, representada por Tiago Costa, Advogado, portador da cédula profissional nº 316/13, nos termos da procuração outorgada aos 24 de Março de 2015, em Lisboa.

HOSTELSAPORTUGAL, LDA., sociedade de direito português, NIPC nº 510073832, com sede em Rua do Norte, nº 6, 8000-399 Faro, Portugal, representada por Tiago Costa, Advogado, portador da cédula profissional nº 316/13, nos termos da procuração outorgada aos 5 de Março de 2015, em Lisboa.

CAPITULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de “GROUPHOTEL CABO VERDE S.A.” e durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo

1. A sociedade tem a sede em Rua 1º de Junho, Edifício Bazamore - Ap.17 - C. P. 163, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.

2. A sede social poderá ser transferida, por deliberação do conselho de administração, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante deliberação do conselho de administração, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo terceiro

1. A sociedade tem como objecto social a importação, exportação e comercialização de mercadorias e produtos alimentares, nomeadamente bebidas e produtos similares.

2. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congêneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

3. A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

CAPITULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quarto

1 O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos, representado por duas mil e quinhentas acções com valor nominal de mil escudos, cada, dividido da seguinte forma:

a) 1.250 acções com o valor total de CVE 1.250.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta mil escudos) representativas de 50% do capital social da Sociedade pertencentes ao accionista Diamond Star Global, S.A, uma sociedade constituída sob as leis da República Democrática de São Tomé e Príncipe, registada na Conservatória do Registo Comercial Privativa do Centro de Negócios da República Democrática de São Tomé e Príncipe sob número 00224/15042014, com sede na Avenida Amílcar Cabral, 889, cidade de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe;

2. 1.250 acções com o valor total de CVE 1.250.000300 (um milhão duzentos e cinquenta mil escudos) representativas de 50% do capital social da sociedade pertencentes ao accionista “HOSTELSAPORTUGAL, LDA”, uma sociedade de direito Português, com sede em Rua do Norte, nº 6, 8000 - 399, Faro, Portugal, NIPC nº 510073832.

3. Na subscrição das acções relativas aos aumentos de capital social têm preferência os accionistas na proporção das acções que já possuem.

4. Não sendo totalmente subscrito um aumento de capital, considera-se a deliberação de aumento de capital sem efeito, salvo se a deliberação tiver previsto que em tal caso o aumento fica limitado às subscrições recolhidas.

Artigo quinto

1. As acções são nominativas ou ao portador, podendo revestir a forma escriturari.

2. As acções podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil, cinco mil e dez mil acções.

3. Os títulos representativos das acções, definitivos ou provisórios, são assinados pelo presidente do conselho de administração ou por dois administradores, podendo a assinatura ser aposta por chancela.

4. A sociedade poderá, por deliberação dos accionistas, adquirir acções próprias nos termos previstos na lei, e realizar sobre as mesmas operações que se mostrem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

5. Fica desde já estabelecido o direito de preferência a favor dos accionistas no caso de alienação de acções a terceiros nos termos do artigo 380º nº 2 b) do Código das Empresas Comerciais.

6. Por força do disposto no número anterior, o accionista vendedor deve comunicar ao outro accionista, por escrito, a sua intenção de vender as acções, indicando a entidade que pretende adquirir as acções, o preço e as restantes condições do acordo, anexando, em tal comunicação, uma cópia da proposta de aquisição com o intuito de permitir à outra parte exercer, devidamente, o seu direito de preferência estabelecido no presente acordo.

7. No prazo de 15 (quinze) dias, contado desde a data de comunicação referida no número anterior, o accionista deve informar a sua intenção de exercer o seu direito de preferência, sendo entendido como renúncia ao direito de preferência a falta de resposta à parte que comunica no prazo supra referido.

8. Fica desde já excluído do direito de preferência estabelecido na presente cláusula, a transferência das acções para uma sociedade terceira que esteja em relação de domínio ou de grupo com o accionista vendedor.

Artigo sexto

1. A sociedade poderá emitir obrigações, de todos os tipos, nas condições a deliberar pelos accionistas, nos termos da lei e dos estatutos.

2. As deliberações referentes ao número anterior, só são válidas se forem aprovadas por maioria qualificada de três quartos dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira convocação quer em segunda convocação.

Artigo sétimo

1. Os Accionistas podem efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que, vierem a ser aprovados pelos accionistas, até montante máximo igual a dez vezes o capital social.

2. As deliberações referentes ao número anterior, só são válidas se forem aprovadas por maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira convocação quer em segunda convocação.

3. Por deliberação ou acordo entre os sócios, podem ser exigidas prestações suplementares à sócia Diamond Star Global, S.A., até ao montante global de CVE 46.862.625\$00 correspondente a € 425.000,00.

4. Por deliberação ou acordo entre os sócios, podem ser exigidas prestações suplementares ao sócio "HOSTELSAPORTUGAL, LDA", até ao montante global de CVE 46.862.625\$00 correspondente a € 425.000,00.

CAPITULO III

Órgãos sociais

Secção I

Assembleia geral

Artigo oitavo

1. As decisões tomadas pelos accionistas deverão ser registadas em acta da sociedade e devidamente assinadas pelos accionistas presentes.

2. Os accionistas poderão ser representados em assembleia geral por procurador por eles nomeado para a prática de determinado acto mas apenas dos poderes conferidos pelo instrumento de procuração ou carta de representação.

3. A assembleia geral somente poderá deliberar, em primeira convocação, seja qual for a ordem de trabalhos, se estiverem presentes, pelo menos, dois terços dos votos emitidos.

4. As partes desde já acordam que qualquer decisão sobre as matérias abaixo identificadas terá de ser aprovado por ambos os accionistas em assembleia geral:

- a) Qualquer acção que envolva a fusão, cisão, transformação, dissolução, liquidação da Sociedade;
- b) Qualquer acção relacionada com a composição numérica do conselho de administração;
- c) Decisão sobre a proposta de aplicação dos resultados da sociedade, nomeadamente a distribuição de dividendos entre as Partes;
- d) Decisões relacionadas com o pagamento de dividendos da sociedade;
- e) Decisões estratégicas da sociedade, nomeada mas não limitadamente, a compra e venda de activos da sociedade, a compra e/ou venda de participações sociais da sociedade em outras sociedades, constituição de ónus sobre qualquer activo da sociedade;
- f) O pedido, da sociedade, de qualquer tipo de pedido de financiamento perante qualquer instituição financeira;
- g) Decisões que impliquem um investimento da sociedade no montante mínimo de € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- h) Decisões que possam implicar a constituição de dívida da sociedade, independentemente do seu valor, tipo ou montante;

i) Decisões que não estejam relacionadas com o escopo normal da actividade da sociedade;

j) Decisões relacionadas com qualquer acordo a ser efectuado entre a sociedade e qualquer um dos seus accionistas;

k) Decisões relacionadas com a constituição, participação e liquidação de subsidiárias da sociedade.

5. Caso a competência para decidir qualquer das matérias supra mencionadas no número anterior da presente cláusula seja da competência do conselho de administração, tal decisão deve ser tomada por unanimidade do conselho de administração.

Artigo nono

1. A mesa da assembleia geral será composta por um presidente e um secretário, os quais podem ser accionistas ou não e podem ser reeleitos.

2. Não obstante eleitos por prazo certo, os membros da mesa da assembleia geral mantêm-se em funções até à sua substituição, ou até ao limite de cento e oitenta dias após o termo do prazo, conforme o que primeiro ocorrer.

Secção II

Conselho de administração

Artigo décimo

1. A sociedade será administrada por um conselho de administração, eleito por um período de 4 anos, podendo ser reeleitos.

2. O conselho de administração será composto por 3 administradores, não podendo o conselho de administração ser composto por um número par de membros.

3. O conselho de administração poderá designar, de entre os seus membros, um presidente do conselho de administração.

4. O conselho de administração poderá, por decisão unânime, nomear procuradores para a sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

5. Salvo deliberação em assembleia geral, os membros do conselho de administração não são remunerados.

Artigo décimo primeiro

1. O conselho de administração reunirá pelo menos uma vez em cada trimestre.

2. Compete ao presidente do conselho de administração convocar as reuniões deste órgão, o que fará por escrito com a antecedência de pelo menos 7 dias, por carta registada com aviso de recepção para a morada de cada administrador.

3. O presidente do conselho de administração deverá convocar uma reunião do conselho sempre que tal lhe seja requerido por, pelo menos, dois administradores.

4. As deliberações do conselho de administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

5. O presidente do conselho de administração tem voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações do conselho de administração.

6. Os membros do conselho de administração poderão fazer-se representar numa reunião por um outro membro mediante carta dirigida ao presidente. O instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez.

7. De cada reunião será lavrada acta que será transcrita no respectivo livro de actas e será assinada por todos os presentes.

Artigo décimo segundo

1. Ao conselho de administração caberão os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade em juízo e fora dele.

2. O presidente do conselho tem, além dos poderes que, por lei ou de acordo com o presente pacto social, lhe forem conferidos, poderes para se comprometer em árbitros e para confessar ou transigir em qualquer processo judicial ou arbitral.

3. Os contratos celebrados entre um accionista e a sociedade deverão ser integralmente passados ao livro de actas e transcritos no relatório de gestão respeitante ao exercício financeiro em que tenham sido celebrados, excepto se consistirem em operações ocasionais da sociedade.

4. Os membros do conselho de administração ficam desde já dispensados de prestar caução, nos termos do artigo 426º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo décimo terceiro

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta dos três administradores para todas as decisões que, pela sua natureza, se considerem ser extraordinárias em relação ao objecto social da sociedade;
- b) Pela assinatura de um administrador para decisões de gestão corrente da sociedade com valor inferior a € 50.000 (cinquenta mil euros);
- c) Pela assinatura de um mandatário nos termos do respectivo instrumento de mandato.

2. O conselho de administração poderá constituir mandatários.

3. Fica proibido a qualquer membro do conselho de administração ou mandatário da sociedade obrigar a mesma em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo que todos os actos praticados bem como os contratos celebrados nestas condições, serão considerados nulos e sem qualquer validade e sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Secção III

Fiscalização da sociedade

Artigo décimo quarto

A fiscalização da sociedade caberá a um fiscal único, nos termos da lei, cabendo-lhe a fiscalização das contas da sociedade.

CAPÍTULO IV

Ano social e resultados

Artigo décimo quinto

1. O ano social coincide com o ano civil.
2. Os resultados constantes do balanço anual terão a aplicação que os accionistas deliberarem, deduzidas as reservas legais.
3. Os accionistas poderão constituir as reservas livres que entenderem convenientes.

Artigo décimo sexto

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado pelos Accionistas.

2. A decisão dos accionistas que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo da sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo décimo sétimo

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente pacto social, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para as sociedades anónimas, designadamente o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Artigo décimo oitavo

São desde já nomeados:

- Membro do conselho de administração: Lisa Maria Jones
- Membro do conselho de administração: Jorge Ignacio Prada Neira
- Membro do conselho de administração: Celso Hinarejos Campos
- Presidente da assembleia geral: Tiago Pires da Costa
- Secretário da assembleia geral: Vânia Cunha

Artigo décimo nono

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, fica desde já o presidente do conselho de administração, a Sra. Lisa Maria Jones nomeado para, nos termos da alínea b), nº 6, do artigo 346º do Código das Empresas Comerciais, proceder ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

oço

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO Nº 074/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 27 de Março de 2015, conceder ao Paulo Jorge Alves de Pina, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, Ilha do Fogo, residente na Cidade da Praia, Número de Identificação Fiscal, 129675997, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- g) Calcetamentos;
- h) Ajardinamentos;
- m) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica adequada;
- n) Armaduras para betão armado;
- o) Cofragens;
- p) Impermeabilizações e isolamentos.

A presente deliberação só se toma eficaz com a emissão do competente título de registo.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 27 de Março de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.